Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1028

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - CARGA HORARIA - TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER

"Concede complemento de horaria a servidora que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria a servidora identificada na tabela abaixo.**

Nº	NOME	NÍVEL	C/ H	FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	III	20	MAG-1 PROFESSOR I	SEMED

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 03 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2759B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - ZEZINHO CARLOS DALMAGRO,

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Averba tempo de serviço da servidora ZEZINHO CARLOS DALMAGRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 044773/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, ***ZEZINHO CARLOS DALMAGRO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, Padrão III, Referência 13, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 788 (setecentos, oitenta e oito) dias, correspondentes a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, no período de 02.09.1974 à 29.10.1976, prestados à Serraria Itaguassu Agrícola e Pastoril Ltda. – CNPJ nº 76.068.030/0002-82, na função de motorista.

II – 265 (duzentos, sessenta e cinco) dias, correspondentes a 8 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 13.03.1980 à 03.12.1980, prestados à Agro. Terra Poli Ind. De Terraplenagem Ltda. – CNPJ nº 79.145.439/0001-62, na função de motorista.

III – 558 (quinhentos, cinquenta e oito) dias, correspondentes a 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 13 (treze) dias, no período de 01.06.1987 à 10.12.1988, prestados à Serraria Itaguassu Agrícola e Pastoril Ltda. - ME – CNPJ nº 76.068.030/0003-63, na função de motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:98617985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - VENÂNCIO FERREIRA BARBOSA

Averba tempo de serviço da servidora VENÂNCIO FERREIRA BARBOSA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 044584/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, ***VENÂNCIO FERREIRA BARBOSA,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, Padrão I, Referência 13, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 428 (quatrocentos, vinte e oito) dias, correspondentes a 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 03 (três) dias, no período de 01.06.1980 à 03.08.1981, prestados à Ciacel Agropecuária Ltda. – CNPJ nº 03.886.769/0001-47, na função de motorista.

II – 67 (sessenta e sete) dias, correspondentes a 2 (dois) meses e 07 (sete) dias, no período de 01.03.1984 à 07.05.1984, prestados à Ciacel Armazenamento e Serviços Ltda. - ME – CNPJ nº 03.886.751/0001-45, na função de motorista.

III – 120 (cento e vinte) dias, correspondentes a 4 (quatro) meses, no período de 01.02.1985 à 01.06.1985, prestados à Ciacel Armazenamento e Serviços Ltda. - ME – CNPJ nº 03.886.751/0001-45, na função de motorista.

IV – 206 (duzentos e seis) dias, correspondentes a 6 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, no período de 01.07.1986 à 23.01.1987, prestados à Tratorpeças Amambai Ltda. - ME – CNPJ nº 01.521.681/0001-4, na função de motorista.

V – 105 (cento e cinco) dias, correspondentes a 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, no período de 01.12.1987 à 15.03.1988, prestados à Tratorpeças Amambai Ltda. - ME – CNPJ nº 01.521.681/0001-4, na função de motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7168308D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.014 - SÉRGIO PERIUS

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o requerimento Protocolado sob o nº. 44711/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor SÉRGIO PERIUS**,** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Assistência, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo DECRETO nº 009/13 de 1º de janeiro de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0748 em 04/01/13.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5FF15B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.014 - BRUNA MARTA VIEIRA

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o requerimento Protocolado sob o nº 44776/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora BRUNA MARTA VIEIRA**,** ocupante do cargo de Servente, inscrita sob a Matricula nº 8281-2-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo DECRETO nº 035/12 de 06 de fevereiro de 2012, publicado no DOM Assomasul nº 0522 em 08/02/12.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2484D2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.014 - LUZIA FERNANDES CABRAL

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o requerimento Protocolado sob o nº 44614/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora LUZIA FERNANDES CABRAL**,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – nomeada pelo DECRETO nº 328/13 de 05 de julho de 2013, no DOM Assomasul nº 0883 em 18/07/13.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:75DA8499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.014 - ANTONIO OLIVEIRA FRANCO

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o requerimento Protocolado sob o nº 44475/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ANTONIO OLIVEIRA FRANCO**,** ocupante do cargo de COORDENADOR MUNICIAPAL, SÍMBOLO DAI 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – nomeado pelo DECRETO nº 023/13 de 04 de janeiro de 2013, no DOM Assomasul nº 0759 em 21/01/13.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2B724DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.014 - NAURA JANE LOPES PACHECO

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o requerimento Protocolado sob o nº 44453/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora NAURA JANE LOPES PACHECO, ocupante do cargo em provimento efetivo de MONITOR DE INFORMÁTICA, inscrita sob a Matricula nº 5824-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, – nomeada pelo DECRETO nº 013/12 de 16 de janeiro de 2012, publicado no DOM Assomasul nº 0507 em 1801/12.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83EA9CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.014 - ADRIANA MACIEL WILDENER

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o requerimento Protocolado sob o nº 44387/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora ADRIANA MACIEL WILDENER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, inscrita sob a Matricula nº 2297-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, – nomeada pelo DECRETO nº 173/12 de 1º de janeiro de 2012, publicado no DOM Assomasul nº 0602 em 04/06/12.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DDED2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO DE LOTE - RAMONA CORREA DA SILVA E OUTROS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra n° 59, Centro, Matrícula n° 11.741, do CRI Comarca de Amambai situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Ramona Correa da Silva e Outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 028/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra n° 59, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados Lotes C-01, C-02, C-03, C-04, C-05 e C-06.
Área Total: 1.250,00m2 (Hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil José Aparecido de Barros Filho, CREA-MS 14021/D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-01
ÁREA: 10,00x25,00m = 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 25,00m com Fração do Lote D;
Ao Sul : 25,00m com o Lote C-02;
Ao Leste : 10,00m com Fração do Lote C;
Ao Oeste : 10,00m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente.

LOTE C-02
ÁREA: 10,00x25,00m = 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 25,00m com o Lote C-01;
Ao Sul : 25,00m com o Lote C-03;
Ao Leste : 10,00m com Fração do Lote C;
Ao Oeste : 10,00m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente.

LOTE C-03
ÁREA: 10,00x25,00m = 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 25,00m com o Lote C-02;
Ao Sul : 12,50m com o Lote C-04, 6,25m com o Lote C-05 e 6,25m com o Lote C-06;
Ao Leste : 10,00m com Fração do Lote C;
Ao Oeste : 10,00m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente.

LOTE C-04
ÁREA: 12,50x20,00m = 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,50m com fração do Lote C-03;
Ao Sul : 12,50m com a Rua Prócoro Alves Nogueira, para onde faz frente;
Ao Leste : 20,00m com o Lote C-05;
Ao Oeste : 20,00m com a Rua Sete de Setembro.

LOTE C-05
ÁREA: 6,25x20,00m = 125,00m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 6,25m com fração do Lote C-03;
Ao Sul : 6,25m com a Rua Prócoro Alves Nogueira, para onde faz frente;
Ao Leste : 20,00m com o Lote C-06;
Ao Oeste : 20,00m com o Lote C-04.

LOTE C-06
ÁREA: 6,25x20,00m = 125,00m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 6,25m com fração do Lote C-03;
Ao Sul : 6,25m com a Rua Prócoro Alves Nogueira, para onde faz frente;
Ao Leste : 20,00m com Fração do Lote C;
Ao Oeste : 20,00m com o Lote C-05.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:94F01C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO DE LOTE - VILA JARDIM ANA MANSANO,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Quadra nº 15, da Vila Jardim Ana Mansano, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Município de Amambai, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 030/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Quadra nº 15, da Vila Jardim Ana Mansano, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 01 e 02.
Área Total: 3.954,45 m2 (Três mil novecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01
ÁREA: Irregular = 1.343,89m2 (Um mil trezentos e quarenta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 40,50m com a Rua Joaquim Felício Pereira de Souza;
Ao Sul : 40,51m com fração da Chácara 186;
Ao Leste : 32,69m com a Rua Jovelina Rodrigues Monção, para onde faz frente;
Ao Oeste : 33,67m com o Lote 02.

LOTE 02
ÁREA: Irregular = 2.610,56m² (Dois mil seiscentos e dez metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 82,83m com a Rua Joaquim Felício Pereira de Souza, para onde faz frente;
Ao Sul : 67,90m com fração da Chácara 186;
Ao Leste : 33,67m com o Lote 01;
Ao Oeste : 38,35m com a Rua Joanna Pereira Braga.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C0D6BA63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Município de Aparecida do Taboado-MS, através do Prefeito Municipal José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CONVOCA a quem possa interessar para participar de Audiência Pública, **que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015, Jardim São Bento, no dia 13 de fevereiro de 2014 às 08:00h (MS)**, com a finalidade de dar ciência quanto a apresentação do relatório final do plano de Gestão de Resíduos Sólidos, que se trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos instrumento base para implementação de políticas públicas visando à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos em consonância ao que estabelece a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de fevereiro de 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:2A40973C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Após as devidas apreciações ficam aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social deste município, a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS pelas seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã - APAE; Casa do Migrante São João Calábria e Associação de Amigos do Lar Santo Antônio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:88004F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Após a devida apreciação, aprovar o Demonstrativo Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS exercício 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:0F5690FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Piso Variável de Média Complexidade - PVMC (antigo PETI), com o valor de R$ 10.450,96 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social - M.D.S, para utilização em Proteção Social Especial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DE580D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Índice de Gestão Descentralizada (IGD), com valor de R$ 15.363,82 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social - M.D.S, para utilização em Proteção Social Básica – Bolsa Família.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C627B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado programa nacional de Inclusão de Jovem – Projovem Adolescente, com valor de R$ 2.335,98 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social - M.D.S, para utilização em Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C0C99D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Piso Básico Variável II, com valor de R$ 736,96 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social - M.D.S, para utilização em Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:7C8659A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Índice de Gestão Centralizada (IGD – SUAS), com valor de R$ 6.710,18 (seis mil setecentos e dez reais e dezoito centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social - M.D.S, para utilização em Proteção Social Básica – Bolsa Família.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:0FDAF0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso estadual – Setas denominado SAC Estadual, com o valor de R$ 1.741,78 (um mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para utilização em Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CC1B32E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal, denominado Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, com o valor de R$ 48.392,87 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para utilização em Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CE1B4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal, denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, com o valor de R$ 27.158,52(vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para utilização em Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:65D5C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal, denominado Piso Básico Fixo I – PBFI, com o valor de R$ 22.074,69(vinte e dois mil setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O Recurso tem origem no Cofinanciamento do ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para utilização em Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EFEEB521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda denominado Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, com o valor de R$ 10.775,27(dez mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A4A29C5D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/002/2014

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/002/2014 de 30 de janeiro de 2014, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 003/2014, Processo nº 097/2014 e **ADJUDICO** a empresa: 1º Lugar - MERCADO PAES & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 11.077.305/0001-18, que apresentou sua proposta no valor total de R$ R$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D06288DE

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº I/001/2014

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/001/2014
OBJETO: A presente concorrência destina-se a receber propostas para Concessão de Serviço Público com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos no Balneário Municipal, localizado no Córrego Esperança, a margem direita da Rodovia MS 134 (ALCIDES SÃOVESSO), autorizado pela Lei Municipal nº 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº. 006/2014, Processo n° 768/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: Dia **17/03/2014 às 08:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, mediante o pagamento de R$ 5,00 (cinco reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:833E0FBD

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 009/2014, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, automotor, zero quilometro, fabricação: ano/modelo 2014/2014, para atender as famílias assistidas pelo CREAS, com recursos do Convenio n° 21932/2013, através do Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 010/2014, Processo n° 238/2014, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas**: Dia: 25/02/2014 às 08:00 horas**.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:06A64447

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Josi Trindade de Oliveira,** lotada na Assessoria de Gabinete, por necessidade de serviço do período de **01.02.2014 a 02.03.2014**, podendo a mesma gozar no período **24.07.2014 a 22.08.2014**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 05 de fevereiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:53F499DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Kleyber Vasconcelos Silva,** do Cargo Efetivo de Motorista CNH "D", Classe A Referencia 28, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.02.2014.**

Bonito-MS, de 05 de fevereiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:054192FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Helio de Ângelo Souza Matos,** do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano, Classe A Referencia 15, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%(Professores), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.02.2014.**

Bonito-MS, de 07 de fevereiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B23EFCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2014 –RH.

"DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O EVENTO DENOMINADO "CARNAVAL 2014"..

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do evento denominado "Carnaval 2014", em razão da característica turística do Município e o fomento a atividades artísticas e culturais;

CONSIDERANDO a intenção da municipalidade em promover a seleção de instituição para realização do evento denominado "Carnaval 2014";

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, para compor a **Comissão Especial do "Carnaval 2014",** os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, que fará análise e julgamento das instituições sem fins lucrativos interessadas em realizar o referido evento, que terá a seguinte composição:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes – Presidente;
Nilda Flores Martinez
Naiara Vieira dos Santos.

ART. 2º Caberá a Comissão Especial à emissão de planilha de pontuação acerca dos documentos apresentados pelas interessadas, em conformidade com critérios a serem estabelecidos no Edital de Chamamento.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito-MS, de 07 de fevereiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7C0F1B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2014–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a **Flávia de Lima Valente**, matrícula nº 1714-1 e 1714-2 do cargo de Professora N-V, classe A, referência 015, em 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 018, em 40 (quarenta) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.01.2014**.

Bonito – MS, 10 de fevereiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D607322F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 168, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal), institui a cobrança da taxa de Limpeza Pública, através de autorizados, de permissionários, de concessionários ou de contratados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. O artigo 164, da Lei Complementar no. *037, de 12 de dezembro de 2000*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164. A Taxa de Limpeza Pública, mencionada no artigo 164, desta Lei, é fundada na remoção de lixo e destinação final do lixo recolhido, por meio de transporte, incineração, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, semi-sólidos ou líquidos, produzidos em qualquer fonte geradora no perímetro do Município de Bonito-MS, ou qualquer outro processo adequado, prestados ao contribuinte pela administração pública".

Art. 2º. A redação do art. 165, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165. A Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo não incide onde os serviços não forem prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pelo Município e incidirá sobre cada edificação beneficiada pelo serviço".

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 166, conforme segue:

"*Art. 166. O fato gerador da Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo, para o exercício de 2014 ocorrerá no dia 01º de janeiro, nos demais exercícios será no dia 01º de janeiro.*

Art. 4º. Fica revogado o art. 167, da Lei Complementar nº **037, de 12 de dezembro de 2000.**

Art. 5º. O art. 168, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 168. Fica autorizado o executivo municipal a firmar convênio com empresas públicas ou concessionárias do poder público, juntamente com faturas de outros serviços prestados, e revogada a Tabela IV, para efeitos de cobrança, estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:*

TABELA IV

EDIFICAÇÕES	VALOR ANUAL EM UFIM POR M²
01. Até 80 m²	7,20
01.01 – Acima de 80 m² e até 1.000 m²	0,33 por m²
:01.02 – Acima de 1.000 m², fica limitado ao valor máximo estabelecido no item 01.01 (1.000m²x0,33)	0,33 por m²

TABELA IV-A
Imóveis Comercial, industriais em geral, siderúrgicas, frigoríficos, abatedouros, laticínios e derivados

EDIFICAÇÕES	VALOR ANUAL EM UFIM POR M²
02. Até 2.000 m²	0,33
02.01 – Acima de 2.000 m², fica limitado ao valor máximo estabelecido no item 02 (2.000m²x0,33)	0,33

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:195638C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a servidora Milene Oliveira Gomes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do § 1º, do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, revogada a parte final do artigo 1º, do Decreto nº 036, de 02 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4821951C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.316 DE,06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre as indenizações destinadas aos parlamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regula as indenizações destinadas aos parlamentares, emrazão do exercício do mandato e estabelece as normas referentes àprestação de contas.

Art. 2º. Fica estabelecido em R$3.000,00 (três milreais) o valor da verba indenizatória destinada, exclusivamente, a ressarcir despesas pagaspelo Vereador, relativas a:

I – aquisição de combustíveis, lubrificantes, bem como gastos deestacionamento, limpeza, manutenção e conservação do veículo;
II – contratação de consultoria, auditoria e apoio técnico para o exercíciodo mandato parlamentar;
III – divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 90 (noventa) diasanteriores a data das eleições de âmbito municipal, ficando vedado gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie;
IV – aquisição de material de expediente, impressos e outros materiais deconsumo e locação de móveis e equipamento, excedentes àquelas custeadas pela Câmara Municipal de Bonito;
V – aquisição de livros e assinaturas de jornais, revistas e serviços deprovedores de Internet, aquisição ou locação de software, serviçospostais, assinatura de publicações, acesso a internet, inclusive a elaboração de site, sua manutenção e hospedagem e extraçãode cópias reprográficas, digitais e similares;
VI – despesas com realização de seminários e outros eventospromovidos nas dependências da Câmara Municipal de Bonito, desde que guardem estrita relação com o exercício do mandato, observadas as normas que disciplinam seu uso.

Art. 3º.A utilização da verba se dará mediante reembolso, inclusive emcaso de despesas realizadas por meio eletrônico.

Art. 4º. A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimentopadrão, assinado pelo parlamentar, que, nesse ato, declarará assumirinteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

I - o material foi recebido ou o serviço prestado;
II - o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação;
III - a documentação apresentada é autêntica e legítima.

§1º Os reembolsos relativos à verba a que se refere estaLei são decaráter indenizatório.
§2º Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por documentooriginal, em primeira via, quitado e em nome do Vereador, ressalvado odisposto no §4º deste artigo.

§3º O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá estar isentode rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datado ediscriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não seadmitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem aidentificação da despesa, podendo ser:

I – nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro davalidade;
II – recibo devidamente assinado, contendo identificação e endereçocompleto do beneficiário do pagamento e a discriminação da despesa;
III – bilhete de passagem.

§4º Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ounota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha ocampo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

§5º É vedado o reembolso de pagamento realizado a pessoa física, salvonos casos de apresentação da nota fiscal.

§6º Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com aquisiçãode material permanente, nem de gêneros alimentícios.

§7º O Contador da Câmara Municipal de Bonito fiscalizaráos gastos apenas no que diz respeito à regularidade fiscal e contábil dadocumentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao Vereadorresponsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com alegislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediantedeclaração escrita.

§8º O reembolso da despesa mencionado no parágrafo anterior nãoimplica manifestação da Mesa Diretora da Câmara quanto à observância de normas eleitorais,nem quanto à tipicidade ou ilicitude.

§9º A apresentação da documentação comprobatória do gasto disciplinadopor esta Lei dar-se-á até o diz 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento do produto ou serviço.

§10 Não se admitirá a utilização da verba para ressarcimento de despesasrelativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidadeda qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja Vereadorou parente seu até o terceiro grau.

Art. 5º.A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento doserviço de motorista, só poderá ser prestado por empresa especializada,observada a vigência máxima de três meses, permitida a prorrogação porum único período.

Art. 6º.A verba do parlamentar que entra no exercício do mandato, oudele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivoexercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o deafastamento.

§1º Ocorrendo assunção ou reassunção ao mandato na mesma data emque se afasta o ocupante da vaga, tem preferência na percepção daparcela da verba relativa àquele dia o parlamentar que registra presençana forma do Regimento Interno. Se ambos os Vereadores ou nenhumdeles registrarem presença, ou ainda, se houver sessão ordinária naqueledia, atribui-se a parcela da verba ao titular do mandato ou, quando setratar de sucessão de suplentes, ao de maior ascendência na ordem desuplência.

§2º Ressalvados os casos em que haja convocação de suplentes, nãosofrerá redução ou suspensão da verba o Vereador licenciado pelosmotivos previstos no Regimento Interno.

Art. 7º.O direito à utilização da verba se restringe ao período de efetivoexercício do mandato, incluindo o dia de assunção ou reassunção e o doafastamento.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se com o de efetivoexercício os períodos de licença mencionados no §2º do art. 6º, desde quenão haja convocação de suplente.

Art. 8º. A verba não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiáriopara outro, ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios,verbas ou cotas.

Art. 9º.Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 10. No que couber, a presente Lei será regulamentada por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seusefeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 12. Revoga-se a Lei nº 1.162, de 25 de abril de 2009, e os atos decorrentes da mesma.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:36CD1BCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 097/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Controle e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a 31/01/2014, conforme Processo 8384/2014, de 06/02/2014.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4A006812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2014, COM A EMPRESA RAFAEL ARANTES BISPO EPP, PUBLICADA NO DIÁRIO

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014, ONDE LIA-SE CONTRATO Nº 33; LEIA-SE CONTRATO Nº 39.

CAMAPUÃ –MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DD519A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2014.

Processo Administrativo nº 021/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para execução de manutenção elétrica.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Sinvaldo Alves Gomes ME, para execução de serviços de manutenção elétrica no Parque Poliesportivo e Estádio Joaquim Faustino Rosa (Carecão), no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EB4B2B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clayton Lee de Oliveira Rojas.
Objeto: O contratado ministrará aulas de Judô, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 02.0800 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 2.388,90 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
c) Férias proporcional de R$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 55,56 (cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos);
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 07/02/2014 até 19/12/2014 , podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Clayton Lee de Oliveira Rojas.
Data: 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6C3CC9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ceila Rodrigues de Oliveira.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 19.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Ceila Rodrigues de Oliveira.
Data de assinatura: 05.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:815F0621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 024/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joana D'arc Costa.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 19.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Joana D'arc Costa.
Data de assinatura: 05.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AF114E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriana Aparecida de Morais.
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de

09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Adriana Aparecida de Morais.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A2911B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aparecida Alves da Silva.
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Aparecida Alves da Silva.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ED9D331A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Camila Kate Soares de Oliveira.
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Camila Kate Soares de Oliveira.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3D785F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edinalva Silva da Costa.
Objeto: A contratada exercerá a função de Agente Administrativo, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Edinalva Silva da Costa.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0EEEEE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 029/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Euliomar Silva Simões.
Objeto: A contratada exercerá a função de Agente Administrativo, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Euliomar Silva Simões.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DCD4A57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 030/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvana Pereira Dias.

Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvana Pereira Dias.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2C0D697E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vera Lúcia Rocha.
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Vera Lúcia Rocha.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F4B7E72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jorge de Carvalho.
Objeto: O contratado exercerá a função de Agente Administrativo, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: O contratado receberá mensalmente R$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Jorge de Carvalho.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2A05CB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 034/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Ferreira.
Objeto: O contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: O contratado receberá mensalmente R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 31.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Ferreira.
Data de assinatura: 06.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7DC22C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leidimara do Prado Pereira.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 03.02.2014 à 19.12.2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Leidimara do Prado Pereira.
Data de assinatura: 05.02.2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:981CB3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOTE E LAZER

Extrato da Rescisão do Contrato nº014/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Izabela Correa Rezende da Costa
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.°014/2014, referente à prestação de serviço como Monitora no C.E.I. Iraídes Gonçalves de Medeiros, rescindindo o presente contrato a contar de 03/02/2014.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Izabela Correa Rezende da Costa
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4F0A9EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 017/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a Sra. Izabela Corrêa Rezende da Costa no cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio ao Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **IZABELA CORRÊA REZENDE DA COSTA**, no cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio ao Gabinete-PM-COORD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BB5C2AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2014, de 010 de Fevereiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Vem aprovar a devolução do saldo reprogramado ao Fundo Estadual de Assistência Social referente ao ano de 2012 para ter sido executado em 2013 no valor de R$ 5.194,01 **(cinco mil cento e noventa e quatro reais e um centavos)** sendo este com os rendimentos, que será depositado na conta corrente: 115.836-8 agencia: 2576-3 Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Fevereiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:13BA67A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 007/2013 – CMDCA Camapuã, de 10 de Fevereiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia 11 **de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Comunidade Kolping de Camapuã junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Camapuã/MS**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 12/12/2013.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:15858B53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 CONVITE Nº 003/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADA: Douglas Lopes Vilalba
Objeto: Aquisição de materiais Didáticos/Pedagógicos para compor o Kit Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Caracol MS, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
VALOR: **R$ 78.318,00** (setenta e oito mil trezentos e dezoito Reais)
PRAZO: até 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2031	Salário Educação
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 78.318,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 23 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Douglas Lopes Vilalba (contratada)

Caracol – MS 23 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:462B7970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2014 CARTA CONVITE Nº 001/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/ 2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Ambiental permanente, no auxilio da Gestão de Proteção Ambiental da Sub Bacia do Rio Apa para o Município de Caracol MS por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 22 de janeiro de 2014

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Cemaps Estudos E Projetos Ambientais Ltda –EPP (Contratada)

Caracol MS, 22 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:582721C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico em anexo, da Assessoria Jurídica do Município, referente à Dispensa de Licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **C& CCONSTRUÇÃO LTDA-** CNPJ nº 10.530.990/0001-23, situada à Rua Jose Bonifácio 4109 Sala A Vila Cassiano Marcelo CEP 79.990-000 Amambai-MS,

OBJETO: Contratação Direta de empresa para a execução de serviço, para Reforma de Ponte de Madeira, com base/estrutura em vigamentos simples, com extensão de 18,00x50,00, localizada no Município de Caracol, nas proximidades da Fazenda Modelo, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo,**com recursos próprios** do Município,com fundamento no que dispõe o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

VALOR: R$ 13.176,14 (treze mil cento setenta e seis Reais e quatorze centavos).

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS.
DOTAÇÃO:

08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005.2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e serviços Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Caracol - MS, 07de fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D5C88369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013 PREGÃO Nº 051/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: LXTEC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção fornecimento de solução Endpoint e locação de equipamentos de Rede para o Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: **R$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos Reais)
PRAZO: até 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento Da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**44.550,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**17.550,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**8.775,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social-CREAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**4.387,50**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Politica Municipal
04.122.0002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor	.....	**4.387,50**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 02 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
LXTEC Informática Ltda-EPP (contratada)

Caracol – MS 02 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9F2A5640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N°020 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional**, com entrega parcelada, até 31/12/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de fevereiro de 2014, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 10 de fevereiro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D78B628D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil na área pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Vencedor (es): MKJ Assessoria Contábil Ltda - ME, no Anexo I – totalizando R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Coronel Sapucaia – MS, 03 de Fevereiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 03 de Fevereiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:ED9F388D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: C MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ: 18.180.813/0001-76
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
04.122.0200.2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINARIOS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 de FEVEIRO de 2014.
ASSINAM: Nilceia Alves de Souza - Cpf: º407.229.701-10
Joao Batista dos Santos filho, CPF nº 003.276.221-64

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:16210507

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 007/2014, na modalidade Carta Convite nº 005/2014, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para Hiperdia, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde do Município.
Adjudico em favor das Empresas: **CIRÚRGICA MS,** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 08 – 12 – 13 – 14 e 15, pelo valor total de **R$ 47.794,50 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora nos itens: 07 – 10 e 11 , pelo valor total de **R$ 6.436,00 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais) e OMEGAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, vencedora nos itens: 04 – 09 e 16, pelo valor total de **R$ 9.233,00 (nove mil duzentos e trinta e três reais);**

Deodápolis – MS, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FC1B27BC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**, Processo Licitatório nº. 002/2014 cujo objeto é a Locação de 04 ônibus com motorista, capacidade mínima de 40 passageiros, fabricação não inferior a 2004 e 03 veículos tipo Van com motorista, capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2009, para transporte rodoviário escolar de alunos da zona rural e dos distritos para a sede do município de Deodápolis – MS, para o ano letivo de 2014 com percurso diário aproximado de 1003 km, sendo 204 dias letivos conforme calendário escolar. Empresas vencedoras: **Siqueira Tur T. e Transp. de Passag. Ltda** vencedora nas linhas 01 e 03, e **Daniel Cury de Lacerda** nas linhas: 02 – 04 – 05 – 06 e 07.

Deodápolis-MS, 10 de fevereiro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ECC3260D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, Processo Licitatório nº. 001/2014 cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo de Fabricação Nacional/Mercosul, tipo Mini Van para transporte de passageiros, capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Convênio nº 22014/2013 – SEE Processo nº 29/034143/2013 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Educação.
Empresa vencedora: **Autonan Veículos Ltda**, com o valor total de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

Deodápolis-MS, 06 de fevereiro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BA41DA35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 016/ 2014

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 016/2014

NOME	AQUISIÇÃO	PERIODO DE GOZO
Sergio Toharu T. Sonoda	*01/10/2012 a 01/10/2013*	*03/01/2014 a 03/02/2014*
Lucia Maria de Matos	*20/01/2012 a 20/01/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Sonia Angelica de Lima	*01/03/2012 a 01/03/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Lucir Píva	*01/01/2012 a 01/01/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Luis Serfas	*01/11/2012 a 01/11/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Fabio da Cunha	*17/02/2011 a 17/02/2012*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Abiezer Zione de Almeida Morais	*02/10/2012 a 02/10/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Silvia Maria de Moraes	*12/07/2012 a 12/07/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Wagna Cecilio de Almeida	*01/12/2011 a 01/12/2012*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Daiani Caobianco Neves	*21/06/2011 a 21/06/2012*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Keli Fabia Dutra dos Santos	*19/12/2012 a 19/12/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Maria Elizabeth Toninatto	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Neusa Aparecida dos Santos	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/213 a 23/01/2014*
Maria de Fatima Zeferino Silva	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Shirley Aparecida Canali	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Rosineia Ribeiro dos Santos	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Sandra Regina Dantas	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Daniela Moura da Silva	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Regiane Maria da Silva	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Roseli Caitano de Oliveira Vieira	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Selma de Paula	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Roselaine Otavio	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Virginia da Silva Ferreira	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Valdecir Ramos	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Gislene Farias da Silva	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Maria de Lourdes Martins da Silva	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Marcia Regina da Cruz	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Maria de Lourdes Toninatto	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Neila Pollo dos Santos	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Patricia da Silva Martins	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Vilma Salete Ferreira	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Djanira Lina Gualberto	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Andreia Amabile Pinho	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Fernanda Mirela Chaves Scotti	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:31650910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 017/ 2014

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 017/2014

NOME	AQUISIÇÃO	PERIODO DE GOZO
Maria de Lourdes Ricardo	*25/10/2012 a 25/10/2013*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Daniel de Lima	*02/07/2012 a 02/07/2013*	*16/12/2013 a 16/01/2014*
Keslleny Dione Prado	*21/06/2013 a 21/06/2014*	*02/01/2014 a 17/01/2014*
Paulo Reinaldino	*01/02/2010 a 01/02/2011*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Cleumilda Emilia de Oliveira	*13/02/2013 a 13/02/2014*	*13/01/2014 a 13/02/2014*
Valdemir Jose dos Santos	*01/01/2012 a 01/01/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Antonio Pinto da Cunha	*02/01/2011 a 02/01/2012*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Valtair Rosa da Silva	*01/08/2011 a 01/08/2012*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Rozinei Ribeiro de Oliveira	*21/06/2012 a 21/06/2013*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Jurandir Carvalho de Toledo	*10/11/2012 a 10/11/2013*	*02/12/2013 a 02/01/2013*
Jose Miranda Sobrinho	*03/04/2011 a 03/04/2012*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Ari Gonçalves de Araujo	*03/02/2011 a 03/02/2012*	*20/12/2013 a 20/01/2014*
Ari Gonçalves de Araujo	*03/02/2012 a 03/02/2013*	*21/01/2014 a 21/02/2014*
Alzira Marques Pereira	*01/05/2012 a 01/05/2013*	*18/12/2013 a 18/01/2014*
Mauricio dos Santos	*15/02/2013 a 15/02/2014*	*03/01/2014 a 03/02/2014*
Adão de Moura	*08/02/2011 a 08/02/2012*	*09/01/2014 a 09/02/2014*
Joao Januario de Souza	*01/01/2012 a 01/01/2013*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Daniel de Lima	*02/07/2012 a 02/07/2013*	*16/12/2013 a 16/01/2014*
Nilson Ataliba Gomes	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Claudio Maia de Oliveira	*17/05/2013 a 17/05/2014*	*01/01/2014 a 31/01/2014*
Rita de Cassia Hipolito	*01/03/2013 a 01/03/2014*	*13/01/2014 a 13/02/2014*
Sandra Tavares	*01/05/2009 a 01/05/2010*	*14/01/2014 a 14/02/2014*
Avelino Otelakoski	*01/08/2012 a 01/08/2013*	*14/01/2014 a 14/02/2014*
Flavio Santa de Oliveira	*16/07/2012 a 16/07/2013*	*07/01/2014 a 07/02/2014*
Edvaldo Jose de Souza	*03/04/2009 a 03/04/2010*	*10/01/2014 a 10/02/2014*
Darci Terto da Silva	*02/01/2010 a 02/01/2011*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Jose Francisco Santana Filho	*01/04/2010 a 01/04/2011*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Antonio Sposito Prado	*01/04/2010 a 01/04/2011*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Wilson Duarte dos Santos	*01/02/2012 a 01/02/2013*	*02/01/2014 a 02/02/2014*
Marilene da Silva Medeiros	*01/06/2010 a 01/06/2011*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Maria Lucia de Melo Silva	*01/04/2013 a 01/04/2014*	*06/01/2014 a 06/02/2014*
Joao Angelo de Almeida	*01/02/2011 a 01/02/2012*	*02/01/2014 a 02/02/2014*
Euza Juvenal dos Santos	*01/01/2012 a 01/01/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Stelamaris Baltazar Milani	*13/1/2012 a 13/12/2013*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Jose Cicero Euzebio	*01/01/2013 a 01/01/2014*	*23/12/2013 a 23/01/2014*
Ivone Balan de Lima	*01/08/2010 a 01/08/2011*	*16/12/2013 a 16/01/2014*
Roberto Pinto Cardoso	*21/06/2012 a 21/06/2013*	*01/10/2013 a 01/11/2013*
Dirce Fortuna Mierro	*01/02/2012 a 01/02/2013*	*08/11/2013 a 08/12/2013*
Varlei Cassemiro	*01/05/2012 a 01/05/2013*	*01/12/2013 a 02/01/2014*
Alzira Marques Pereira	*01/05/2011 a 01/05/2012*	*07/11/2013 a 074/12/2013*
Artur Bruno da Silva Filho	*01/02/2012 a 01/02/2013*	*04/11/2013 a 04/12/2013*
Ari Gonçalves de Araujo	*03/02/2010 a 03/02/2011*	*11/11/2013 a 11/12/2013*

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:68F7A2E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente Interina do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eldorado-MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada no dia 31.01.2014, Ata nº01/2014 e em acordo com o artigo 7º, §2º da Lei Municipal 807/2010 que dispõe sobre o funcionamento do CMDCA, "Havendo necessidade de substituição de representante de entidade não governamental, será observada a ordem de suplência", aprovou a nomeação do suplente Senhor Eliel dos Santos para assumir o cargo de presidente do CMDCA em face da vacância de cargo da Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Eldorado – MS, 31 de Janeiro de 2014.

ANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente Interina CMDCA

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:E140093A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 008/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, para as máquinas Pá Carregadeiras Caterpillar 924-G ano 2002, Case W20E ano 2003 e New Holland W130 ano 2010, pertencente à Frota de veículos (maquinas) da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I

Vencedor(es): THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 76.859,20 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Iguatemi/MS, 10 de fevereiro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F3AD51E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
898-2013

DECRETO N.º 089813 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 265.140,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000081	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000089	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000090	
33903000 - Material de Consumo	R$ 15.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000093	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000093	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2071 - Ficha: 000127	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2010 - Ficha: 000233	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2012 - Ficha: 000236	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000244	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2020 - Ficha: 000248	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000266	
33903000 - Material de Consumo	R$ 7.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000268	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 53.400,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000325	
33903000 - Material de Consumo	R$ 13.000,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000327	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.500,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000365	
33903000 - Material de Consumo	R$ 12.700,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000393	
33903000 - Material de Consumo	R$ 15.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000403	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 38.250,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000404	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000411	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000414	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 390,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000422	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.600,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000425	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000429	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.300,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2095 - Ficha: 000435	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 265.140,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.1028 - Ficha: 000058	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 7.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000061	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000062	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000066	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000069	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 7.230,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2032 - Ficha: 000075	
33903000 - Material de Consumo	R$ 500,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000079	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000080	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000081	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2036 - Ficha: 000095	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2037 - Ficha: 000098	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000103	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
23.305.0023.2041 - Ficha: 000115	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1013 - Ficha: 000229	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 790,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.1024 - Ficha: 000231	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 890,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2010 - Ficha: 000233	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.230,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2012 - Ficha: 000234	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2012 - Ficha: 000235	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2012 - Ficha: 000236	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000244	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.200,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000245	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.900,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2020 - Ficha: 000246	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000250	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.500,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 350,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000257	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 850,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000258	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000262	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4.900,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000263	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 850,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000264	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2055 - Ficha: 000265	
33903000 - Material de Consumo	R$ 250,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000267	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 450,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2068 - Ficha: 000270	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 480,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2068 - Ficha: 000271	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 530,00

1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000302	
33504100 - Contribuições	R$ 2.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000305	
33903500 - Serviços de Consultoria	R$ 3.100,00
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000320	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000321	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.800,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2034 - Ficha: 000333	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 350,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2034 - Ficha: 000334	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 765,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2052 - Ficha: 000335	
33903000 - Material de Consumo	R$ 590,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2063 - Ficha: 000337	
33903000 - Material de Consumo	R$ 9.325,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2063 - Ficha: 000338	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000354	
33903000 - Material de Consumo	R$ 170,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000355	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 260,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000357	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.665,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000358	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000359	
33903400 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	R$ 1.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000361	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 54.640,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000364	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000366	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.500,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 910,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.1044 - Ficha: 000370	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 1.895,00
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000390	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 15.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2013 - Ficha: 000396	
33903000 - Material de Consumo	R$ 100,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000403	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2078 - Ficha: 000408	
31909100 - Sentenças Judiciais	R$ 6.100,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000413	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.300,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000414	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000418	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000424	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.500,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000426	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.100,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000427	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 50,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000430	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000455	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 450,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000457	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 670,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 265.140,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 4 de novembro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:30EA2D3E

ADMINISTRAÇÃO
903-2013

DECRETO N.º 090313 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 606.088,14 (seiscentos e seis mil e oitenta e oito reais e quatorze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000060	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 225.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000064	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 96.700,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000085	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 54.108,32
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000087	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 91,51
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000092	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.691,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2037 - Ficha: 000097	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 21.180,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000101	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 33.422,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0023.2040 - Ficha: 000106	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.083,00

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000242	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.476,30
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000244	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 427,63
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000255	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 587,50
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 450,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000266	
33903000 - Material de Consumo	R$ 7.322,24
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000268	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000322	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 136.736,22
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	

20.122.0013.2027 - Ficha: 000327	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 420,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000414	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 267,42
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000418	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.800,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000423	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.195,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 606.088,14

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.1027 - Ficha: 000057	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 2.436,97
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.1028 - Ficha: 000058	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 2.652,96
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000061	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 712,57
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000066	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 223,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000068	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.718,07
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000069	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 570,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000070	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 74,97
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2031 - Ficha: 000073	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 6.850,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2032 - Ficha: 000075	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.429,62
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2032 - Ficha: 000076	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2032 - Ficha: 000077	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.551,14
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2032 - Ficha: 000078	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.313,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000079	
33903000 - Material de Consumo	R$ 598,85
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000080	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000081	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 354,07
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1011 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 141.224,47
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1011 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 110.884,83
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000090	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.634,29
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2037 - Ficha: 000097	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 619,39
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2037 - Ficha: 000098	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 437,32
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000103	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 13.521,56
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
23.305.0023.2041 - Ficha: 000115	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 8.317,44
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
23.305.0023.2041 - Ficha: 000117	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0023.2041 - Ficha: 000119	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.859,35
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000148	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 7.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000149	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.450,33
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000150	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.150,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000151	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 837,10
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000152	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.475,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000153	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 438,94
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000154	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000155	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000156	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.986,22
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000157	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1013 - Ficha: 000229	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 7,23
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.1024 - Ficha: 000231	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 5,48
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2012 - Ficha: 000236	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 629,28
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000240	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 448,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000243	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 191,43
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000243	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 468,17
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000245	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 34,80
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2020 - Ficha: 000248	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 122,07
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000250	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 125,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000252	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 2.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000253	
33903000 - Material de Consumo	R$ 354,83
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000255	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 14,80
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 16.560,35
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 427,63
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000257	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 9,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000258	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 840,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000260	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 327,75
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000261	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.349,71
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000262	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 19,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000263	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10,99
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0007.2056 - Ficha: 000266	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.430,83
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000268	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.790,20
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2068 - Ficha: 000269	
33903000 - Material de Consumo	R$ 63,10
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2068 - Ficha: 000270	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2068 - Ficha: 000271	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8,23
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000304	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.571,05
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.1001 - Ficha: 000312	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 4.000,00
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000314	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 1.752,69
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000315	
33903000 - Material de Consumo	R$ 600,00
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000318	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.178,00
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000319	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 412,27
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000320	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.322,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000322	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 180,99
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000323	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.780,42
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000325	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.300,45
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000326	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 671,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000327	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 945,16
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2052 - Ficha: 000335	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1,88
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2063 - Ficha: 000337	
33903000 - Material de Consumo	R$ 75,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2063 - Ficha: 000339	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 410,05
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.392.0011.2014 - Ficha: 000341	
33903000 - Material de Consumo	R$ 396,00
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.392.0011.2014 - Ficha: 000343	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 200,00
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.392.0011.2014 - Ficha: 000344	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 302,89
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
27.811.0010.1007 - Ficha: 000346	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 2.871,26
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
27.811.0010.2023 - Ficha: 000347	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.086,62
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
27.811.0010.2023 - Ficha: 000350	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 6.497,00
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
27.811.0010.2023 - Ficha: 000351	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.669,45
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000354	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5,27
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000355	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 27,60
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000359	
33903400 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	R$ 1.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000360	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000361	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.394,64
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
25.751.0002.2085 - Ficha: 000362	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
25.751.0002.2085 - Ficha: 000363	
33903000 - Material de Consumo	R$ 800,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000365	
33903000 - Material de Consumo	R$ 11,34
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000366	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.140,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 886,58
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.1044 - Ficha: 000369	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 500,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.1044 - Ficha: 000370	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 470,74
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2088 - Ficha: 000374	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2088 - Ficha: 000375	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2088 - Ficha: 000376	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0016.2089 - Ficha: 000377	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.148,04
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0016.2089 - Ficha: 000378	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0016.2089 - Ficha: 000379	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 58.508,42
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2089 - Ficha: 000380	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2089 - Ficha: 000381	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 500,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2089 - Ficha: 000382	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 497,39
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000383	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 8.000,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000384	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000385	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000386	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000387	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 600,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000389	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.390,56
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000391	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000394	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000403	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 499,67
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000404	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 502,12
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000406	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 182,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2078 - Ficha: 000408	
31909100 - Sentenças Judiciais	R$ 89,11
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0004.2090 - Ficha: 000411	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.004,24
0201 GABINETE DO PREFEITO	
02.061.0002.2079 - Ficha: 000415	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.062,20
0201 GABINETE DO PREFEITO	
02.061.0002.2079 - Ficha: 000416	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000417	
33909300 - Indenizações e Restituições	R$ 121,30
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000418	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 7,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000420	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 671,42
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000421	
33903000 - Material de Consumo	R$ 566,14
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000422	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.480,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000423	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.400,84
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000424	
33903000 - Material de Consumo	R$ 49,35
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000425	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 466,50
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000426	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.188,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000427	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 950,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000428	
33903000 - Material de Consumo	R$ 7.169,84
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000439	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 5,31
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000455	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000457	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 606.088,14

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 25 de novembro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:2506F949

ADMINISTRAÇÃO
905-2013

DECRETO N.º 090513 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 211.841,58 (duzentos e onze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000079	
33903000 - Material de Consumo	R$ 33,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000081	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000089	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 1.516,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000090	
33903000 - Material de Consumo	R$ 10.809,08
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000092	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.931,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000093	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.722,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2071 - Ficha: 000127	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.426,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2077 - Ficha: 000141	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.195,50
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000148	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 244,71
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000149	
33903000 - Material de Consumo	R$ 749,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2010 - Ficha: 000233	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.832,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2012 - Ficha: 000236	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23.418,64
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000244	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.535,60
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2020 - Ficha: 000248	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 33.971,43
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000253	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.500,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2055 - Ficha: 000265	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.946,96
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000266	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.311,78
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000268	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 54.848,46
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000304	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.945,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000306	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000314	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 152,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000325	
33903000 - Material de Consumo	R$ 19.944,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000326	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 126,40
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000327	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 494,00
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.392.0011.2014 - Ficha: 000344	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130,00
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
27.811.0010.2023 - Ficha: 000350	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.466,00
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
27.811.0010.2023 - Ficha: 000351	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.937,50
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000355	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 250,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000356	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 548,00

1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000364	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 1.504,74
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000365	
33903000 - Material de Consumo	R$ 11.147,50
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000366	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.894,75
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000393	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.567,43
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000411	
33903000 - Material de Consumo	R$ 215,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000414	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.148,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000421	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.087,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000429	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.017,10
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000438	
33903000 - Material de Consumo	R$ 276,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 211.841,58

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000060	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 333,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1011 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 23.986,08
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2036 - Ficha: 000095	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.958,43
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0023.2041 - Ficha: 000116	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 1.655,07
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000261	
33903000 - Material de Consumo	R$ 45.950,58
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2055 - Ficha: 000265	
33903000 - Material de Consumo	R$ 70.838,79
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 56.864,10
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000413	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 374,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000428	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.126,75
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000430	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 120,78
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2094 - Ficha: 000431	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.259,32
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2095 - Ficha: 000432	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2095 - Ficha: 000433	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 429,68
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.945,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 211.841,58

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 2 de dezembro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:290B711B

ADMINISTRAÇÃO
909-2013

DECRETO N.º 090913 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 918.584,66 (novecentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para suplementar as seguintes d

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000060	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 304.709,88
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000064	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 188.135,52
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000065	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 25.666,84
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2031 - Ficha: 000072	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 26.278,11
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000085	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 110.870,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000086	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 15.910,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000089	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 3.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2036 - Ficha: 000095	
33903000 - Material de Consumo	R$ 12.105,00

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2037 - Ficha: 000097	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 41.729,97
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000101	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 35.844,60
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0023.2040 - Ficha: 000106	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.475,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0023.2041 - Ficha: 000114	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.645,90
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2072 - Ficha: 000130	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 11.851,18
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2072 - Ficha: 000131	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 2.255,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000243	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 320,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000255	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.130,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.200,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000260	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 939,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000268	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.770,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000325	
33903000 - Material de Consumo	R$ 15.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000365	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00

1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000403	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 77.842,09
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000404	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 15.614,53
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000421	
33903000 - Material de Consumo	R$ 900,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000425	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.500,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000429	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.300,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2095 - Ficha: 000435	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 750,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000439	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 632,04
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000440	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 6.330,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000449	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 280,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 918.584,66

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000065	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 0,98
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000067	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 2.357,71
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000068	
33903000 - Material de Consumo	R$ 17.832,22
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000070	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.600,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2032 - Ficha: 000075	
33903000 - Material de Consumo	R$ 12.620,36
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1011 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 1.180,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1011 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 123.035,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000090	
33903000 - Material de Consumo	R$ 37.317,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0020.2039 - Ficha: 000104	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.651,65
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000156	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 535,68
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.1024 - Ficha: 000231	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 265.165,33
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2010 - Ficha: 000233	
33903000 - Material de Consumo	R$ 32.848,93
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000261	
33903000 - Material de Consumo	R$ 69.782,18
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2055 - Ficha: 000265	
33903000 - Material de Consumo	R$ 76.683,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2068 - Ficha: 000271	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 166,77
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000303	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 7.484,36
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000304	
33903000 - Material de Consumo	R$ 29.103,67
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000305	
33903500 - Serviços de Consultoria	R$ 47.900,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000306	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 94,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000307	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.323,25
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0002.2081 - Ficha: 000308	
32902100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 1.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0002.2081 - Ficha: 000309	
32902200 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R$ 1.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0002.2081 - Ficha: 000310	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 37.307,55
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000361	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 25.609,96
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000365	
33903000 - Material de Consumo	R$ 0,02
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 42,77
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000390	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 9.000,00
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000392	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.690,00
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000393	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.390,97
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000406	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 273,01
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2078 - Ficha: 000410	
33909100 - Sentenças Judiciais	R$ 75.383,89
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000430	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8,22
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2095 - Ficha: 000433	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 70,32
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2095 - Ficha: 000434	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.810,76
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000437	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 2.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000438	
33903000 - Material de Consumo	R$ 0,54
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000440	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4.656,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000441	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 600,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000443	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.420,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000444	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.459,40
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000445	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 365,68
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000446	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000447	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000448	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000449	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 1.810,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2098 - Ficha: 000451	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.503,48
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2098 - Ficha: 000452	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 918.584,66

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 11 de dezembro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:AD67089C

ADMINISTRAÇÃO
910-2013

DECRETO N.º 091013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 303.153,78 (trezentos e tres mil e cento e cinquenta e tres reais e setenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações or

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000060	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 29.540,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000067	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 304,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0007.2042 - Ficha: 000079	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.390,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000090	
33903000 - Material de Consumo	R$ 9.660,72
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000093	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.861,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2036 - Ficha: 000095	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.116,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000149	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.380,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000151	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.425,00

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000156	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 39.350,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000243	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.570,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000243	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 358,56
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2020 - Ficha: 000248	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 34.260,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000266	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.600,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000268	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0002.2081 - Ficha: 000310	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 7.505,50
1501 SECR. PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO PROJETOS E	
04.122.0002.2007 - Ficha: 000314	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 305,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000322	

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 64.200,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
1803 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2101 - Ficha: 000393	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.630,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000411	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.850,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000424	
33903000 - Material de Consumo	R$ 11.520,00

1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2093 - Ficha: 000428	
33903000 - Material de Consumo	R$ 637,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2094 - Ficha: 000431	
33903000 - Material de Consumo	R$ 511,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2095 - Ficha: 000434	
33903000 - Material de Consumo	R$ 315,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000439	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 11.670,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2097 - Ficha: 000444	
33903000 - Material de Consumo	R$ 195,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 303.153,78

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2030 - Ficha: 000068	
33903000 - Material de Consumo	R$ 11.958,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2032 - Ficha: 000075	
33903000 - Material de Consumo	R$ 7.852,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000090	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.585,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000092	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.315,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000092	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.063,00

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000093	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.706,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2037 - Ficha: 000098	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 2.438,23
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000101	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 850,14
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2071 - Ficha: 000127	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.815,62
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2072 - Ficha: 000130	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 365,36
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2055 - Ficha: 000265	
33903000 - Material de Consumo	R$ 92.842,50
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2055 - Ficha: 000265	
33903000 - Material de Consumo	R$ 39.902,93
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
27.811.0010.1007 - Ficha: 000346	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 122.460,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 303.153,78

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 18 de dezembro de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E6B0547A

RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2014

EDITAL Nº 18/2014 – PROCESSO SELETIVO 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MEDIO E FUNDAMENTAL

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, torna público através do presente Edital a**CONVOCAÇÃO**, referente aos aprovados no Processo Seletivo 2013 através do Edital 02/2013 - Nível Médio e Fundamental, classificação homologada pelo Edital 008/2013, para a Contratação Temporária de servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Planejamento, Infraestrutura, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Assistência Social e Habitação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº. 828/2013 e do presente Edital. Ficam convocados os aprovados descritos no Anexo I deste edital, a apresentar documentação complementar no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo estabelecido pelo RH.

CARGO: ELETRECISTA			
Nº INSCR.	CANDIDATO	RG	Class.
193	IOLANDO PASCOAL DO NASCIMENTO NETO	001.826-20	2º

Japorã/MS, 07 De Fevereiro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8A11F32D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 008/2014

RETIFICO O ESTRATO DE PULICAÇÃO ONDE SE LÊ: FUNDAMENTADA NO INCISO II, **IV do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93; LEIA SE IV DO ART 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **G. A FRANCO - DROGARIA MULTIFARMA**, com o CNPJ sob o nº. **CNPJ: 12.990.572/0001-44**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 8.686,19 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos),** para atendimento ao mandado nº 025.2013/002317-2**.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F843F7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 003 - 2014 - GRATIF. ALESSANDRA

PORTARIA Nº 003/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Senhora **ALESSANDRA PINTO DE SOUZA,** ocupante de cargo de provimento em comissão de **Secretária Legislativa, Símbolo DAI 2, Anexo II – Direção e Assessoramento Intermediário,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, o incentivo à produtividade de 50% (cinquenta por cento), denominada pela sigla FG 05 sobre vencimento base, em conformidade com a Resolução nº 006, de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 06 de janeiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DDE0CBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 004 - 2014 - GRATIF. DELIEUSA

PORTARIA Nº 004/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Senhora **DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL IV / CLASSE B,** do Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) denominada pela sigla FG 05 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 06 de janeiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:087542B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 005 - 2014 - GRATIF. LEIS

PORTARIA Nº 005/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **LEÍS CASSIANO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento em **comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAÍ, I Anexo II - Direção e Assessoramento Intermediário,** da Estrutura Administrativa deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 06 de janeiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9F256DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 006 - GRATIF. ALEXANDRE

PORTARIA Nº 006/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **ALEXANDRE ROGÉRIO SANTANA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento em **comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAÍ - I Anexo II - Direção e Assessoramento Intermediário,** da Estrutura Administrativa deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4A6451A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 007 - 2014 - GRATIF. AGENOR

PORTARIA Nº 007/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL III / CLASSE B,** do Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:44C334C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 008 - 2014 - GRATIF. JOÃO

PORTARIA Nº 008/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOÃO ZORRILHA VOGADO,** ocupante do cargo de provimento em **comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAÍ - I Anexo II - Direção e Assessoramento Intermediário,** da Estrutura Administrativa deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BBD7C145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 009 - 2014 - GRATIF. SILVIA

PORTARIA Nº 009/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** á Senhora **SILVIA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL IV / CLASSE B,** do Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:369AA716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 010 - 2014 - GRATIF. FLORIZA

PORTARIA Nº 010/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** á Senhora **FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL III / CLASSE E,** do Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA – DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B22A9124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 011 - 2014 - GRATIF. DOLORITA

PORTARIA Nº 011/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** á Senhora **DOLORITA ROSA VILELA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA – NÍVEL III / CLASSE B,** do Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E8A15E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 012 - 2014 - GRATIF. MARIA HELENA

PORTARIA Nº 012/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** á Senhora **MARIA HELENA MACIEL JARA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL III / CLASSE B,** do Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B73EEA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 013 - 2014 - GRATIF. MARINALVA

PORTARIA Nº 013/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** á Senhora **MARINALVA DELMODES SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **COPEIRA – NÍVEL I / CLASSE B,** do Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, a gratificação de 30% (trinta por cento) denominada pela sigla FG 03 sobre o vencimento base, em conformidade com a Resolução n.º 006 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de fevereiro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:427272FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013

PROCESSO N° 043/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 024/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 03/02/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5C87CD16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.822, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.725, de 28.05.2013, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo 8.026,54m², localizada no Centro, para Sérgio Stefanello", e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.725**, de 28.05.2013, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo 8.026,54m², localizada no Centro, para **Sérgio Stefanello,** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Sérgio Stefanello-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.869.660/0001-79, com sede à Avenida Amambai 960, Centro, uma área de terras medindo 8.026,54m² (oito mil, vinte e seis metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), denominada **Lote 01**, encravado na Quadra 2**57,** Avenida Amambaí, Centro, parte da matrícula nº 24.424 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com o seguinte roteiro: Tem início no M1 cravado na divisa da Área Desmembrada com a Avenida Amambaí. Segue confrontando com a Área Desmembrada numa distância de 150,70 metros até chegar no M2. Deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada numa distância de 186,27 metros até chegar no M3. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada numa distância 150,74 metros até chegar no M1, ponto inicial e final do roteiro.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 78/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4C2760DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a servidora Paula Regina dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Monitoramento, Avaliação e Controle, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Paula Regina dos Santos,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Monitoramento, Avaliação e Controle, Símbolo GER-4, matricula nº 6081-0, nomeada através da Portaria nº 827, de 11 de setembro de 2013, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:8C701EF7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor Evandro de Souza Ramos, do cargo de provimento em efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Evandro de Souza Ramos,** do cargo de provimento em efetivo de Enfermeiro, símbolo ENF, matricula nº 6516-1, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 7 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:85372B2E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor Emílio Benitez Ramires, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Topografia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Emílio Benitez Ramires,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Topografia, Símbolo GER-3, nomeado através da Portaria nº 831, de 11 de setembro de 2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:1A6FDE58

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 1/2014/GAB/GEMED

Dispõe sobre critérios para lotação das vagas remanescentes de Pré-Escola Recreação e Arte no processo de lotação para atribuição de aulas em caráter temporário a docente, em regime de suplência, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos no artigo 2º, inciso III da Lei 934/99, de 15 de setembro de 1999, nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº. 110, de 15 de dezembro de 2011, Decreto nº. 005/2008, de 18 de janeiro de 2008, em conformidade com a Resolução nº 12/2013/GAB/GEMED de 16 de dezembro de 2013, Edital nº 08/2013/GAB/GEMED de 16 de dezembro de 2013, Edital nº 1/2014, de 22 de janeiro de 2014, Edital nº 3/2014, de 27 de janeiro de 2014 e
considerando que já terminaram as listas de candidatos classificados em Pré-Escola Recreação e Arte do 1º ao 9º ano;
considerando que ainda há vaga para professor de Pré-Escola Recreação para o ano de 2014;
considerando que ainda há vaga para professor de Arte do 1º ao 9º ano, para o ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a lotação de professores convocados em vagas remanescentes do processo seletivo realizado em conformidade com a Resolução nº 12/2013/GAB/GEMED e Edital nº 08/2013/GAB/GEMED, conforme classificação publicada nos Editais 1/2014 e 3/2014.
Parágrafo único. As vagas remanescentes de que trata o caput se referem à **Pré-Escola Recreação e Arte do 1º ao 9º ano.**

Art. 2º Em vagas existentes na **Pré-Escola Recreação** serão lotados os candidatos classificados em Creche Recreação, seguindo a ordem constante no Edital nº 3/2014.
Parágrafo único. A carga horária do Professor de **Pré-Escola Recreação** será de 20 horas semanais.

Art. 3º Em vagas existentes na disciplina de **Arte**, do 1º ao 9º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos) de 1ª a 4ª Fase, será lotado o candidato classificado em outras disciplinas, conforme Edital nº 1/2014, de 22 de janeiro de 2014, desde que atenda os seguintes requisitos:
I – licenciatura plena com habilitação em Arte;
II – pós-graduação em Arte ou especialização em Arte;
III – habilitação em Língua Portuguesa.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observando a legislação vigente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 10 de fevereiro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9C06984

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 574/2014

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES PARA ATENDER DIVERSOS VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS.VALOR: R$ 148,20 – DOTAÇÃO: 17.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 29/01/2014

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1132240F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 575/2014

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES PARA ATENDER DIVERSOS VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS.VALOR: R$ 18.919,00 – DOTAÇÃO: 17.15.45.20.401.2.010.3390.30.00.00- DATA: 29/01/2014

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:80EC5B4C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 596/2014

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.VALOR: R$ 135,00 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 31/01/2014

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:05DEA787

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 595/2014

PROCESSO Nº. 457/2013 – PREGÃO Nº. 118/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2013. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK'S, PARA ATENDER AO EVENTO DA OFICINA DO MICROEMPREENDEDOR, A SER REALIZADO NESSE MUNICIPIO .VALOR: R$ 443,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.339.30.00.00- DATA: 31/01/2014

CELIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AE15A971

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 048/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 019/2014.
Favorecida: BSB.COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.777.772/0001-58.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 541, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GLÊNIO MÁRCIO DO NASCIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0006641-24.2011.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2011/008720-0, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 11.628,36 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0956979F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 067/2014.

PROCESSO Nº. 048/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 019/2014.
Favorecida: BSB.COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.777.772/0001-58.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 541, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GLÊNIO MÁRCIO DO NASCIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0006641-24.2011.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2011/008720-0, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 11.628,36 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5DCB8EAB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 050/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 021/2014.
Favorecida: BSB. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.777.772/0001-58.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 547/2013/FM/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES JORGE FERRAZ DA CUNHA E ODETE MARIA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVÍL PÚBLICA Nº.s 0800.276-81.2012..8.12.0029 E, 0801.371-15.2013.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 19.136,80 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DC99B0CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 068/2014.

PROCESSO Nº. 050/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 021/2014.
Favorecida: BSB. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.777.772/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 547/2013/FM/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES JORGE FERRAZ DA CUNHA E ODETE MARIA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVÍL PÚBLICA Nº.s 0800.276-81.2012..8.12.0029 E, 0801.371-15.2013.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 0687).
VALOR TOTAL: R$ 19.136,80 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:09857F0A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 020/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, constante no PROCESSO nº. 049/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 020/2014.
FAVORECIDA: MIDORI NAKASSUGUI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO "CIAT – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR".
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 1978).
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31.01.2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:90312E15

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2014

CONTRATO N° 034/2014 - PROCESSO Nº. 049/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 020/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – LOCADORA CONTRATADA: MIDORI NAKASSUGUI – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO "CIAT – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR" - PRAZO: 01/02/2014 a 31/01/2015 - VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 1978). ASSINAM: Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/13 (pela Contratante) e Midori Nakassugui. (pela Contratada).

Naviraí – MS, 31 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:57FAECE0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 051/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 022/2014.
Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO GOL, PLACAS HTO-3682, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÕES: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.30 (R 1205) e 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2160).
VALOR TOTAL: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7AF1F1D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 071/2014.

PROCESSO Nº. 051/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 022/2014.
Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO GOL, PLACAS HTO-3682, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.30 (R 1205).
VALOR TOTAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F06599FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/2014.

PROCESSO Nº. 051/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 022/2014.
Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO GOL, PLACAS HTO-3682, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2160).
VALOR TOTAL: R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:024B547E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 052/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 023/2014.
Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO NOVO GOL, PLACAS HTO-2401, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÕES: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.30 (R 1205) e 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2160).
VALOR TOTAL: R$ 2.371,11 (dois mil trezentos e setenta e um reais e onze centavos).

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:39F656C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 074/2014.

PROCESSO Nº. 052/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2014.
Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO NOVO GOL, PLACAS HTO-2401, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.30 (R 1205).
VALOR TOTAL: R$ 1.351,11 (mil trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E1C0A18F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2014.

PROCESSO Nº. 052/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2014.
Favorecida: AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 55.683.478/0009-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO NOVO GOL, PLACAS HTO-2401, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2160).
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4FE73978

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2014, Dispensa por Justificativa nº. 018/2014, Processo nº. 047/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 1.500:00 (UMA MIL E QUINHENTAS) HORAS, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E, O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1027 do dia 10 de fevereiro de 2014, na página 20.
ONDE SE LÊ: ”ANELIZE ANDRADE COELHO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.
LEIA–SE: ”ROBERTO PEDRO DA ROCHA, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 017/13.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:AB32332F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 053/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 024/2014.
Favorecida: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.480.838/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO-2335, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 100.000 (CEM MIL) KM, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÕES: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 1167), e 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2137).
VALOR TOTAL: R$ 2.411,05 (dois mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos).

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9A16C474

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 075/2014.

PROCESSO Nº. 053/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 024/2014.
Favorecida: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.480.838/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO-2335, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 100.000 (CEM MIL) KM, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 1167).
VALOR TOTAL: R$ 1.991,05 (um mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:97302624

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/2014.

PROCESSO Nº. 053/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 024/2014.
Favorecida: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.480.838/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO-2335, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 100.000 (CEM MIL) KM, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2137).
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DDD282DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

PROCESSO Nº. 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 006, 007, 010, 017, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 037, 039, 040, 042, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 060, 062, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 074, 078, 079, 080, 081, 085, 086, 088 E 090, totalizando o valor de R$ 2.073.678,00 (dois milhões setenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais). MARISA DIAS BARBOSA – ME, com os itens: 002, 005, 011, 013, 015, 020, 021, 023, 024, 026, 035, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 053, 059, 061, 065, 073, 076, 077, 082, 084 E 089, totalizando o valor de R$ 1.575.355,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais). DEPÓSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA, com os itens: 003, 004, 008, 012, 014, 016, 018, 019, 022, 036, 038, 044, 055, 056, 075 E 087, totalizando o valor de R$ 352.697,00

(trezentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais). RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – EPP, com os itens: 009, 071 E 072, totalizando o valor de R$ 246.595,00 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 004/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 004/2014 – Deyler Vinicios Avelar Pereira, Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 004/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

Naviraí, 10 de fevereiro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO ,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:246B37CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
CÂMARA MUNICIPALDE PARANAÍBA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014
EDITAL Nº. 003/2014 REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no Edital nº 001/2013, referente ao Concurso Público nº 001/2014,foram efetuadas as seguintes alterações:

O item 3 do Edital passa vigorar com a seguinte redação:

"3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) e, no

máximo, 20% (vinte por cento) das vagas existentes e que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, conforme previsto no subitem 9.5 do Edital 002/2013.
3.1.1. Quando o número de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subseqüente observará o limite máximo de reserva de 20% (vinte por cento) do total previsto para o concurso inclusive do cadastro de reserva.
3.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo conforme o anexo I, incluindo as que forem surgindo na forma do subitem 9.5 do Edital 001/2013, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargo providos.
3.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 3.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preencha-las, candidatos não deficientes, observada o ordem de classificação.
3.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionados no subitem 3.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subseqüentes àquelas reservadas.
3.5 Consideram-se pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.
3.6**.** O candidato com necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.7. O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, possuir deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

O candidato deverá entregar na Comissão do Concurso Público, na sede da Câmara Municipal de Paranaíba, Av. Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica, CEP 795000-000, no horário das 7h30min às 11h00 min, exceto sábados, domingos e feriados ou encaminhar por SEDEX, com AR, para esse endereço, até à data de encerramento das inscrições:
3.8.1. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
3.8.2. Solicitação, por escrito:
I - se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.
II - se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no **subitem 3.8.2** conforme o caso:
Na alínea I**:** não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
Na alínea II**:** não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.
Antes da posse dos candidatos, a Câmara Municipal de Paranaíba designará um Médico e/ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
3.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação."

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
2.1 . Tendo em vista as alterações introduzidas no Edital 002/2013, conforme disposto neste edital, comunica aos interessados, que as **inscrições para o Concurso Público serão reabertas no período de 12 a 18 de fevereiro de 2014**, podendo as mesmas serem formalizadas na mesma forma estabelecida no item 2.2. – alíneas "a" e "b" do Edital nº 001/2013.
O prazo para o recolhimento da taxa de inscrição, bem como da entrega ou postagem dos documentos exigidos, conforme alínea "d" do subitem 2.4 do Edital 001/2013 **será até o dia 19 de fevereiro de 2014.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2013 e alterações constantes dos Editais 001/2014 e 002/2014.

PARANAÍBA/MS, 07 de fevereiro de 2014.

MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIRÓZ
Presidente Comissão

Membros:

JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA

ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:2A82B80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014 - PREGÃO Nº 14/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ***tendas, camarotes***, fechamento de metalon, grades de contenção e materiais para decoração dos camarotes, para realização do ***CARNAÍBA 2014***, nos dias 27 e 28/2/2014 e 1, 2, 3 e 4/3/2014, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0C3F360E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2014 - PREGÃO Nº 15/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ***banheiros químicos***, para realização do ***CARNAÍBA 2014***, nos dias 27 e 28/2/2014 e 1, 2, 3 e 4/3/2014, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0F6E83B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014 - PREGÃO Nº 16/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ***banda, som e iluminação***, para realização do ***CARNAÍBA 2014***, nos dias 27 e 28/2/2014 e 1, 2, 3 e 4/3/2014, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EA2C73DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2014 - PREGÃO Nº 17/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ***decoração do CARNAÍBA 2014***, que será realizado nos dias 27 e 28/2/2014 e 1, 2, 3 e 4/3/2014, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E68D279E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2014 - PREGÃO Nº 18/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 12:00 (DOZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ***segurança***, para realização do ***CARNAÍBA 2014***, que será realizado nos dias 27 e 28/2/2014 e 1, 2, 3 e 4/3/2014, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:552F0F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2014

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **FRANCIELE VICENTE MEDEIROS,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D4FC7FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2014

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:83474365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2014

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, a servidora **VILMA TEODORO OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 075, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03E4106B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 012/2014

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **FABIANE SILVA DE ALMEIDA,** matrícula nº 1815-1, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:66641C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2014

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, a servidora **DULCINÉIA MARIA LEMOS RAMOS,** matrícula funcional nº 082 , ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3FE06364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 011/2011.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADORA: EDINA BORGES BALTAZAR.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 011/2011, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua General Eliziário Paim, nº 1421, Centro, nesta cidade que será destinado à ao funcionamento do Abrigo Municipal Pequeno Príncipe.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.° 011/2011, por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 10.509,00 (dez mil quinhentos e nove reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 875,75 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.066 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO LOCATÁRIO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA LOCADORA:

EDINA BORGES BALTAZAR
Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C1F62A98

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		31/01/2014
Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.343.336,40	0,00
2 Pessoal Ativo	31.340.274,81	0,00
3 Pessoal Inativo e Pensionistas	3.061,59	0,00
4 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7 Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.343.336,40	0,00
11 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		31.343.336,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.937.915,63
13 % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,53
14 LIMITE MXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	35.606.474,44
15 LIMITE PRUDENCIAL (pargrafo nico do art.22 da LRF) - <51.3%>	33.826.150,72
16 LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	32.045.827,00
Assinatura	
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/01/2014 09:52	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II	

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7B738A0B

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			31/01/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1 DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.981.312,84	2.875.091,05	2.582.539,87
2 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3 Dívida Contratual	2.981.312,84	2.875.091,05	2.582.539,87
4 Interna	2.981.312,84	2.875.091,05	2.582.539,87
5 Externa	0,00	0,00	0,00
6 Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8 DEDUÇÕES (II)[1]	935.237,06	2.821.268,31	1.449.401,52
9 Disponibilidade de Caixa bruta	1.066.096,52	3.882.046,74	3.613.636,35
10 Demais Haveres Financeiros	39.737,39	0,00	0,00
11 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	170.596,85	1.060.778,43	2.164.234,83
12 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.046.075,78	53.822,74	1.133.138,35
13 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.114.198,34	60.721.178,62	65.937.915,63
14 % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,96	4,73	3,92
15 % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	3,40	0,09	1,72
16 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
17 LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
18 DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
19 DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
20 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.981.312,84	2.875.091,05	2.582.539,87
21 De Tributos	0,00	0,00	0,00
22 De Contribuições Sociais	2.981.312,84	2.875.091,05	2.582.539,87
23 Previdenciárias	2.981.312,84	2.875.091,05	2.582.539,87
24 Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25 Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26 Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27 DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
28 Interna	0,00	0,00	0,00
29 Externa	0,00	0,00	0,00
30 DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31 PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32 INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
33 DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34 RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35 ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
36 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
37 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
39 DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
40 Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
41 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
42 Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44 OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Assinaturas:			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/01/2014 12:24			
Nota:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F084F5B7

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			31/01/2014
Garantias Concedidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1 EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00

2 Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3 Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4 INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5 Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6 Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7 TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.114.198,34	60.721.178,62	65.937.915,63
9 % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
11 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
12 EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13 Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14 Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15 INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16 Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17 Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18 TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/01/2014 10:20			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:482C3F41

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		31/01/2014
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
1 SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2 Mobiliária	0,00	0,00
3 Interna	0,00	0,00
4 Externa	0,00	0,00
5 Contratual	0,00	0,00
6 Interna	0,00	0,00
7 Abertura de Crédito	0,00	0,00
8 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9 Derivadas de PPP	0,00	0,00
10 Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11 Antecipação de Receita	0,00	0,00
12 Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13 Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14 Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15 Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16 Externa	0,00	0,00
17 Tipo de Operação	0,00	0,00
18 NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19 Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20 De Tributos	0,00	0,00
21 De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22 Previdenciárias	0,00	0,00
23 Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24 Do FGTS	0,00	0,00
25 Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26 Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27 Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
28 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.937.915,63	100,00
29 OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30 Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31 De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32 TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33 LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	0,00	0,00
34 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
35 OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	0,00	0,00
37 LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3 % DA RCL	4.154.088,68	4.154.088,68
38 TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Assinatura		
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/01/2014 10:25		
Notas:		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2995E220

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VII

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 2º Semestre de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo 7		31/01/2014
Despesa com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
1 Despesa Total com Pessoal - DTP	31.343.336,40	0,00
2 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	35.606.474,44	0,00
3 Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	33.826.150,72	0,00
Dívida Consolidada	Valor	% Sobre a RCL
4 Dívida Consolidada Líquida	1.133.138,35	0,00
5 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
6 Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Operações de Crédito	Valor	% Sobre a RCL
8 Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9 Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10 Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
11 Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
12 Valor Total	3.048.542,14	3.613.636,35
Assinatura		
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/01/2014 12:36		

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:843437DF

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5			30/01/2014
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º Bimestre/2013 (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.981.312,84	-.635.198,72	-.724.827,54
2 DEDUÇÕES (II)	756.936,26	5.420.927,38	5.139.673,28
3 Disponibilidade de Caixa bruta	1.066.096,52	5.417.442,49	5.136.188,39
4 Demais Haveres Financeiros	41.497,78	3.484,89	3.484,89
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	350.658,04	0,00	0,00
6 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.224.376,58	-6.056.126,10	-5.864.500,82
7 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III +	2.224.376,58	-6.056.126,10	-5.864.500,82

IV - V)			
RESULTADO NOMINAL	Período de Referência		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
10 VALOR	191.625,28		-8.088.877,40
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
11 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Regime Previdenciário			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012	Em Bimestre Anterior	Em 6º Bimestre/2013
12 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14 Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15 DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16 Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
17 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18 Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21 PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 30/01/2014 10:12			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0B535411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.633.192,78	2,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.462.175,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.239.066,69	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-130.266,53	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.361.310,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.899.134,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.205.871,37	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	122.103,90	126.763,48
FONTE:		

SAO GABRIEL DO OESTE, 29/01/2014

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
Presidente

VALDECIR MALACARNE
Vice-Presidente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
1º Secretário

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
2º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

SUZANA R. S. DE LEON
Dir. de Controladoria

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:53D61C62

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 001 2014

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso XII,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a funcionária **Hérica Menoli Pesarini Bortolini**, ocupante do cargo de técnica instrutora de informática para a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, sem ônus para a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

Art.2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03/02/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
10 de fevereiro de 2014.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:E05A608A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 008/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instalação de enlaces digitais sem fio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS , sagrou-se Vencedora a empresa **Wagner Augusto de Lima Pereira ME**, com o valor de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B4F3BD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 002/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, que tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Curió entre as Ruas Bicudo e Uirapuru no Bairro Jardim Gramado**, **em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Sagrou-se vencedora a empresa **Pactual Construções Ltda**, com o valor total de R$ 559.803,57 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 07 de Fevereiro de 2.014.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:93518F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 035/2014

Decreto "P" nº 035/2014 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2014.

Suspender Efeitos de Licença.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender, a partir de 03/02/2014, os efeitos do ***Decreto "P" 132/2013***, PMSGO-GAB, de 28 de Janeiro de 2013, o qual concedeu à servidora ***MIRIAN AMARAL BONILHA NOGUEIRA,*** matrícula 2036, *Licença para Desempenho de Mandato Classista*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C75FFE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 036/2014

Decreto "P" nº 036/2014 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2014.

Conceder Licença.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor ***ONIVAN DE LIMA CORREA,*** matrícula 3061, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o período compreendido entre 03/02/2014 e 31/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2369AC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 037/2014

Decreto "P" nº 037/2014 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***GABRIELA FASOLIN SORGATTO***, matrícula 3254, do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio ao Turismo, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1145DA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 038/2014

Decreto "P" nº 038/2014 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ANA PAULA MARIA DE SOUZA***, matrícula 4511, do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde – PSF 06, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:58FF1724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 039/2014

Decreto "P" nº 039/2014 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 04/02/2014, ***LUANA LEITE SOARES***, matrícula 2760, do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde – PSF 07, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EF7A4F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 040/2014

Decreto "P" nº 040/2014 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARISETE TOZETTO***, no cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FEAD4DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 041/2014

Decreto "P" nº 041/2014 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***DERLI MARIA MELARA DA SILVA***, matrícula 2567, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Técnico-Administrativo, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8D9F91C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 042/2014

Decreto "P" nº 042/2014 PMSGO-GAB 07 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***MICHELE PAGNUSSAT***, matrícula 3691, do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Financeira e de Pessoas (RH, educação, permanente e fundo municipal de saúde), Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A157F107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 043/2014

Decreto "P" nº 043/2014 PMSGO-GAB 07 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MICHELE PAGNUSSAT***, matrícula 3691, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:567ECF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 044/2014

Decreto "P" nº 044/2014 PMSGO-GAB 07 de Fevereiro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CLARICE MARIA SCARIOT***, matrícula 1390, do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento em Saúde (PPI, relatório de gestão e PPA), Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2FE8C1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 045/2014

Decreto "P" nº 045/2014 PMSGO-GAB 07 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLARICE MARIA SCARIOT***, matrícula 1390, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Política de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AF3508B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 046/2014

Decreto "P" nº 046/2014 PMSGO-GAB 07 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES***, no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, Símbolo DAS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EDB5627F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 047/2014

Decreto "P" nº 047/2014 PMSGO-GAB 07 de Fevereiro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DAYLA ABSS RONDON***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E8183CD3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 002/2014
Contrato nº 040/2013
Processo administrativo nº 018/2013
Processo Licitatório nº 133/2013
Pregão Presencial nº 086/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratada: **Stock Hospitalar Ltda.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço dos medicamentos abaixo, em decorrência do aumento do valor na origem, conforme demonstrado no processo administrativo.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 28/01/2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:F649EAB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, o senhor ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICA

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2014 e Edital 16/2014, Registro de Preço 001/2014 cujo objeto da presente licitação é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para Registro de Preços, sendo aquisição de medicamentos, (Farmácia Basica) que serão utilizados pelos ESF, I, II e III, com a finalidade de atender as necessidade da coletividade, através do do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS, para o período de 12 (doze) meses, entendendo que o objeto deve ser claro e suscinto, que o prosseguimento traria maiores prejuízos para esta municipalidade.

Selvíria - MS, 07 de fevereiro de 2.013.

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6BB943BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO.

HOMOLOGA

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2014 e Edital 16/2014,Registro de Preço 001/2014, cujo objeto da presente licitação é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para Registro de Preços, sendo aquisição de medicamentos, (Farmácia Basica) que serão utilizados pelos ESF, I, II e III, com a finalidade de atender as necessidade da coletividade, através do do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria – MS, para o período de 12 (doze) meses, entendendo que o objeto deve ser claro e suscinto, que o prosseguimento traria maiores prejuízos para esta municipalidade.

Selvíria - MS, 07 de fevereiro de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:36378393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REQUERIMENTO - MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade da LO nº 12/2012 de **Eldorado Celulose e Papel S.A** para MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, localizada Avenida Goiás esquina com a Avenida das Indústrias (Quadras 236, 237, 238, 251, 252 e 253), município de Selvíria (MS), valida até 17 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4D23D8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 091 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

Considerando passamento do ilustre cidadão **Valdemar Alves Fermino**, considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais no primeiro expediente do dia 11/02/2014.

Art**.** 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 10 de Fevereiro de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:9FA6A356

PLANEJAMENTO
EXTRADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 11/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-KCINCO VEICULOS, CNPJ 08.440.584/0001-28, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, V. Sta. Dorothéia, CEP:79.050-010. Campo Grande/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Serviço de Revisão Obrigatória de Garantia em Ônibus (Micro Onibus Volares "Caminho da Escola") do Transporte Escolar.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor de R$**7.436,00** (sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais), mediante execução dos serviços e emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar os veículos totalmente revisados, no prazo estabelecido pelo Departamento de Transportes, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Mun. de Manutenção da Educação Básica do Município de Selvíria:
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066 –** Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magístério – 40%.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Fonte 1.9 – CR 9
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação, Srª Dilmárcia Alves B. Passarin apresentou as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação; informou ainda que o serviço de revisão faz-se necessário para assegurar a garantia de peças e vida útil dos veículos, e que não dispomos de serviço da mesma especialidade em nossa região.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, determino a efetivação urgente da contratação dos serviços, tendo em vista que o prazo de revisão obrigatória, estabelecido pelo fabricante os veículos, está esgotando, sendo então necessária a realização urgente do serviço.

Selvíria/MS, 01 de fevereiro 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:ED841A82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização da Contratação de serviços de cessão de uso de software de Segunda Fase de Licitação, com treinamento, atendimento técnico e atualizações periódicas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de RS 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

Sete Quedas - MS, 04 de fevereiro de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:CA320B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 020/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Realização de Serviços de Retífica com Substituição de Peças do MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU 180, utilizada para atender os serviços de obras do município, a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidade com características, quantidades e especificações descritas no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): AMAURI ANTIKIEVICZ JUNIOR - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 29.318,00 (vinte e nove mil e trezentos e dezoito reais);

Sete Quedas/MS, 10 de fevereiro de 2014.

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:295E47B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:
PROCESSO N° 030/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação visa a Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Sete de Setembro entre a Rua Ozório Duque Estrada e Rua Santos Dumont, Coordenadas S 23°58'44.3" W 055° 02' 51.9", a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo I – Proposta de Preços, Projeto, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de preço: Dia 27 de fevereiro de 2014 às 09h00min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Ou por obtenção dos arquivos em *pendrive*.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 10 de fevereiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:B8A490DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **LUCÉLIA DE OLIVEIRA BILLO,** nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº012/2010, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE,** Símbolo MAG - 02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, **"Licença Sem Remuneração Para Tratar de Assunto de Interesse Particular"**, pelo período de 02 (anos).

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **04.02.2014.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de fevereiro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ORLANDO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0BB6BAC8

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.234.833,92	19.530.705,30	21.165.846,69
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.671.663,46	4.296.755,17	4.656.486,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.933.620,63	21.093.161,72	22.859.114,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 21m			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5EE4DBD4

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.003.367,11	2.490.776,81	2.425.732,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.003.367,11	2.490.776,81	2.425.732,15
Interna	2.003.367,11	2.490.776,81	2.425.732,15
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.903.082,72	3.777.950,45	4.123.210,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.903.082,72	3.777.950,45	4.123.210,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	100.284,39	-1.287.173,64	-1.697.478,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.234.833,92	19.530.705,30	21.165.846,69
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,43	12,75	11,46
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,47	6,59	8,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	25.481.800,70	23.436.846,36	25.399.016,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.933.620,63	21.093.161,72	22.859.114,43
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.003.367,11	2.490.776,81	2.425.732,15
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.003.367,11	2.490.776,81	2.425.732,15
Interna	2.003.367,11	2.490.776,81	2.425.732,15
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	17.945.494,27	17.945.494,27	17.945.494,27
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	17.945.494,27	17.945.494,27	17.945.494,27
DEDUÇÕES (V)[1]	14.451.071,24	14.083.636,16	16.417.202,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.451.071,24	14.083.636,16	16.417.202,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	3.494.423,03	3.861.858,11	1.528.291,46
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 21m			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9F130BFE

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.165.846,69	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.386.535,47	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	22.859.114,43	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.481.609,27	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 22m		
Notas:		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:38CCEB60

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.903.082,72	3.310.055,58	4.123.210,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.903.082,72	3.310.055,58	4.123.210,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.903.082,72	-3.310.055,58	-4.123.210,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.903.082,72	-3.310.055,58	-4.123.210,75
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-813.155,17		-2.220.128,03
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.451.071,24	14.676.595,67	16.417.202,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.451.071,24	14.676.595,67	16.417.202,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 29m			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A757D5C1

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00

Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	20.540.413,56	3.514.888,48	17.025.525,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.540.413,56	3.514.888,48	17.025.525,08
TOTAL (III) = (I + II)	20.540.413,56	3.514.888,48	17.025.525,08
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 24m			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F3B45B9C

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPDOENCIBAIILXIDAADE LDÍQAUINIDSAC(RAINÇTÃEOS EPMARGEASRTNOÃSOADPDROOECXEESRSCAÍCDIOOS)	EMPENHOS LIQUNIDÃAODOSCANC(NEÃLOADOS PIONRSCINRSITUOFSICI FINAÊNNCCEIAIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	3.185,93	0,00	0,00	0,00	0,00	59.036,79
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	30.463,34	0,00	1.100,40	0,00	0,00	40.909,93
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.649,27	0,00	1.100,40	0,00	0,00	99.946,72
Outros Recursos Não Vinculados	101.446,74	0,00	1.627.606,97	0,00	17.025.525,08	123.953,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	101.446,74	0,00	1.627.606,97	0,00	17.025.525,08	123.953,45
TOTAL (III) = (I + II)	135.096,01	0,00	1.628.707,37	0,00	17.025.525,08	223.900,17
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 26m						
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:166ED1D0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.261.023,42	5.644.473,46	21.168.925,72	18.914.928,75
Receitas Tributárias	1.296.909,82	569.105,94	2.278.343,30	1.370.958,57
IPTU	205.830,74	2.085,61	200.922,39	187.475,53
ISS	267.450,40	80.518,29	278.846,94	217.542,59
ITBI	179.622,91	259.016,39	648.399,63	227.257,18
IRRF	310.214,04	136.432,57	717.933,95	427.649,08
Outras Receitas Tributárias	86.266,05	6.276,81	76.045,05	95.163,26
Receitas de Contribuições	958.386,73	193.604,23	1.083.896,31	875.686,39
Receitas Previdenciárias	723.829,68	157.170,78	896.943,91	662.999,77
Contribuição para custeio de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	234.557,05	36.433,45	186.952,40	212.686,62
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.824.122,97	194.412,13	893.864,88	2.982.904,94
(-) Aplicações Financeiras	-1.823.122,97	-194.412,13	-893.864,88	-2.982.904,94
Transferências Correntes	18.637.855,83	4.849.152,76	17.564.485,80	16.100.575,02
FPM	7.666.202,16	1.625.199,04	7.018.508,72	6.586.620,43
ICMS	3.618.233,31	764.504,38	4.162.023,97	3.463.389,69
Convênios	179.249,41	29.000,00	102.300,00	17.849,70
Outras Transferências Correntes	7.174.170,95	2.430.449,34	6.281.653,11	6.032.715,20
Demais Receitas Correntes	366.871,04	32.610,53	242.200,31	567.708,77
Dívida Ativa	144.122,13	4.123,29	74.026,98	50.108,39
Diversas Receitas Correntes	222.748,91	28.487,24	168.173,33	517.600,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.143.464,07	768.302,60	920.719,64	1.034.673,88
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	31.650,00	31.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.143.464,07	736.652,60	889.069,64	1.034.673,88
Convênios	1.143.464,07	586.970,43	739.387,47	1.034.673,88
Outras Transferências de Capital	0,00	149.682,17	149.682,17	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.143.464,07	736.652,60	889.069,64	1.034.673,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.404.487,49	6.381.126,06	22.057.995,36	19.949.602,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS EXECUTADAS					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2013		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012	
		LIQUIDADAS			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.812.942,53	3.310.517,75	18.494.902,89	0,00	18.694.411,16	2.452,26
Pessoal e Encargos Sociais	14.385.977,29	2.143.605,68	12.537.254,67	0,00	11.102.210,07	2.452,26

Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.500,00	1.168,10	8.286,65	0,00	19.199,71	0,00
Outras Despesas Correntes	7.410.465,24	1.165.743,97	5.949.361,57	0,00	7.573.001,38	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	21.796.442,53	3.309.349,65	18.486.616,24	0,00	18.675.211,45	2.452,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.904.639,83	122.083,50	692.337,72	0,00	1.726.347,82	244.941,91
Investimentos	1.667.639,83	82.921,06	456.136,79	0,00	1.644.875,97	244.941,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	237.000,00	39.162,44	236.200,93	0,00	81.471,85	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.667.639,83	82.921,06	456.136,79	0,00	1.644.875,97	244.941,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.989.650,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.453.733,23	3.392.270,71	18.942.753,03	0,00	20.320.087,42	247.394,17
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.098.491,48	5.977.710,70	6.230.484,66		-740.969,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	12.595.935,25			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA						1,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 31m						

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:288ACB39

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013 /BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		R$ 1,00 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.904.639,83	0,00	0,00	1.904.639,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.904.639,83	0,00	0,00	1.904.639,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.904.639,83 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-1.904.639,83 (c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 36m				

Notas:
[1] < Operações de crédito descritas na CF, art. 167 inciso III>
[2]Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não –processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não –processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CE3EF94D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	31.650,00	-31.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	31.650,00	-31.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.949.639,83	0,00	0,00	1.949.639,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.904.639,83	0,00	0,00	1.904.639,83
Investimentos	1.667.639,83	0,00	0,00	1.667.639,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	31.650,00	31.650,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 32m			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, asdespesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7C44047B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF- ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**12.537.254,67**	
Pessoal Ativo	11.674.767,77	-
Pessoal Inativo e Pensionista	862.486,90	
Outras Despesas Pessoal dec. Contratos de terceiros	-	
(par. 1º art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Par. 1º do art. 19)	**796.276,03**	
LRF) (II)		
Indenizações por Demissões e Inc. à Demissão Voluntária	72.352,19	
Decorrentes de Decisão Judicial	87.519,51	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	636.404,33	
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art.57 da CF)	-	
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III)=I-II	**11.740.978,64**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DIP (IV)=IIIA-IIIB	**11.740.978,64**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.830.474,18	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	53,78%	
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II, III, art. 20 da L.R.F) - 54%	11.788.456,06	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22, da L.R.F.) - 51,30%	11.199.033,25	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:056F1194

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO (ÚLTIMO 12 MESES) ATUALIZADA
01/2013 02/2013 03/2013 04/2013 05/2013 06/2013 07/2013 08/2013 09/2013 10/2013 11/2013 12/2013 2013
RECEITAS CORRENTES (I) 2.088.311,66 2.187.334,20 1.704.053,56 2.159.247,69 2.260.101,57 1.823.626,70 1.914.134,66 2.012.442,70 2.109.048,77 2.070.438,40 2.108.134,44 3.068.685,30 25.505.559,65 25.998.320,06

RECEITA TRIBUTÁRIA 127.130,82 73.259,61 141.829,18 242.512,00 329.533,40 100.322,32 116.068,95 186.094,16 148.094,05 244.392,87 149.388,94 419.717,00 2.278.343,303 1.296.909.82

IPTU 0,00 0,00 29.223,63 157.414,63 4.695,21 2.375,14 1.181,93 1.125,27 2.466,29 354,68 1.498,50 587,11 200.922,39 205.830,74

ISS 14.758,26 12.859,43 16.307,64 17.805,53 17.120,83 10.807,03 30.599,80 22.568,74 28.424,12 27.077,27 32.014,27 48.504,02 278.846,94 267.450,40

ITBI 8.378,61 3.222,20 26.781,83 4.600,66 247.063,83 23.153,56 15.661,59 7.307,62 48.830,63 4.382,71 2.833,63 256.182,76 648.399,63 179..622,91

IRRF 71.284,57 46.926,62 46.379,92 57.574,29 56.860,58 52.486,56 63.287,62 75.452,72 51.559,67 59.688,83 57.693,95 78.738,62 717.933,95 310.214,04

OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS 32.709,38 10.251,36 23.136,16 5.116,89 3.792,95 11.500,03 5.338,01 79.639,81 16.813,34 152.889,38 55.348,59 35.704,49 432.240,39 333.791,73

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 169.010,40 63.019,39 62.131,49 88.837,64 84.074,31 85.629,54 87.018,37 85.603,14 82.036,96 82.930,84 83.805,02 109.799,21 1.083.896,31 958.386,73

RECEITA PATRIMONIAL 72.427,70 808,92 1.801,96 239.260,74 3.334,52 3.857,01 179.620,73 6.191,61 56.491,71 135.657,85 11.434,15 182.695,73 893.582,63 1.824.122,97

RECEITA AGROPECUÁRIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA INDUSTRIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA DE SERVIÇOS 0,47 11.502,04 9.630,43 39,58 49,05 46,94 35,88 15.399,83 13.145,10 65,67 16.354,90 5.550,85 71.820,74 131.211,35

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.711.940,75 2.033.355,98 1.475.684,44 1.579.967,51 1.834.466,55 1.618.434,29 1.499.654,76 1.710.173,16 1.752.548,32 1.603.942,18 1.842.431,29 2.344.900,05 21.007.254,85 21.552.029,50

COTA-PARTE DO FPM 723.613,02 973.543,95 560.689,01 601.606,68 864.427,02 721.185,02 513.575,77 671.492,12 555.747,84 555.756,37 773.045,84 1.166.230,54 8.680.913,18 9.582.752,70

COTA-PARTE DO ICMS 405.302,93 421.049,87 381.089,54 412.960,44 404.554,58 419.847,43 445.685,62 448.225,91 467.604,23 440.578,68 446.526,41 509.104,01 5.202.529,65 4.522.791,64

COTA-PARTE DO IPVA 12.705,56 118.128,99 23.226,05 21.292,12 9.898,51 7.864,59 3.703,72 6.630,71 6.317,84 1.883,28 2.331,47 4.139,53 218.122,37 196.627,00

COTA-PARTE DO ITR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996 0,00 0,00 0,00 6.642,88 1.660,72 1.660,72 1.660,72 1.660,72 1.660,72 1.660,72 1.660,72 19.928,64 21.171,32

TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 242.247,51 282.598,51 208.323,36 226.806,63 235.005,87 221.011,13 224.743,71 236.337,77 237.267,11 240.973,20 249.316,27 277.999,06 2.882.630,13 3.029.816,32

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 328.071,73 238.034,66 302.356,48 310.658,76 318.919,85 246.865,40 310.285,22 345.825,93 483.950,58 363.089,93 369.550,58 385.750,91 4.003.360,03 4.198.870,52

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 7.801,52 5.388,26 12.976,06 8.630,22 8.643,74 15.336,60 31.735,97 8.980,80 56.732,63 3.448,99 4.720,14 5.984,64 170.379,57 235.659,69

DEDUÇÕES (II) 380.437,07 342.412,16 250.706,50 267.098,88 317.897,34 296.328,31 262.769,71 307.683,42 273.769,26 295.989,14 321.225,00 358.768,68 3.675.078,70 3.638.003,35

CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR 149.904,90 62.986,32 62.131,16 62.508,71 63.541,40 67.392,12 70.476,93 68.312,93 66.174,72 66.343,94 66.551,47 90.619,31 896.943,91 723.829,68

COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUND. 230.532,17 279.426,14 188.575,34 204.590,17 254.355,94 228.936,19 192.292,78 239.370,49 207.594,54 229.645,20 254.673,53 268.149,37 2.778.134,79 2.914.173,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) 1.707.874,59 1.719.621,30 1.164.399,25 1.892.148,81 1.273.325,04 1.126.332,61 1.651.364,95 1.339.336,56 1.835.279,51 1.774.449,26 1.292.227,18 4.378.599,86 21.830.480,95 22.360.316,71

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 15/jan/2014 - 07h e 00m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6EF7CAF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADORA: CENIRA RIBEIRO DA COSTA CERQUEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DESPESAS:
01.10.1CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.36Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 22/01/2014 A 22/04/2014.
Sidrolândia-MS, 22 de janeiro de 2014.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E CENIRA RIBEIRO DA COSTA CERQUEIRA.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:ABB01017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0309/2014

Nomeia ao cargo Chefe de Setor de Projetos de Lazer e Recreação.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ANTONIO PAULUCI BITENCOURT,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Lazer e Recreação, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B1140F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 330/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonerar do cargo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO,** concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AA15B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 002/2014, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E SEUS DERIVADOS, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 07/02/2014, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 199.933,82 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta três reais e oitenta e dois centavos) a licitante: M.E PROENÇA EPP.

Sidrolândia MS, 07/02/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7D879E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão PresencialRegistro de Preços n.º 004/2014, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e de

acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 07/02/2014**,**com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 77.687,10(setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos) as licitantes: FORTE ATACADO COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME, YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, AÇOUGUE TAMANDARE LTDA-ME, COMERCIAL T&C LTDA, ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES -EPP.

Sidrolândia MS, 07/02/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:39F50068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013

PROC. ADM. Nº 3995/2013
PARTES
Locatário:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Locadora: ANA ARLEI G. DA ROCHA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 134/2013, referente a locação de um imóvel urbano determinado na Quadra 12 – Lote 01-C, destinado ao Conselho Tutelar
VALOR: O presente instrumento tem o valor mensal de $ de 910,25, perfazendo um valor total de R$ 10.923,00, sendo o valor reajustado pelo índice de IGPM de 5,53%
PRAZO: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12(doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 134/2013.

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locadora: Ana Arlei G. da Rocha

Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0F4B5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2014

PARTES
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
locador: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO
Constitui o objeto da presente a locação de um imóvel urbano determinado pelo Lote 8 B, da Quadra 58, localizado na Rua Agilio dos Santos nº 432 – Bairro São bento, destina-se ao funcionamento das equipes de ESF Malvinas e Pindorama da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR:
O valor mensal da Locação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), utilizando a seguinte dotação orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.301.0036.2.047 – Manutenção do ESF
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 0166

PRAZO
O prazo da presente locação é de 06(seis) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014.

ASSINANTES
Locatário: ARI BASSO
Locador: JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EE98FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 005/2014, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE PELOPERÍODODE 12 MESES, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 10/02/2014, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 95.894,40(noventa e cinco oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) as licitante: AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE-LTDA-ME, YOSHIMITSU OGAWA & CIA TTDA, CLINICA NUTRICIONAL LTDA, NUTRIMIX.

Sidrolândia MS, 10/02/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:515F6F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014.

LICITAÇÃO Nº 008/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 05/02/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, processo administrativo nº 006/2013, referente à **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Laboratório e de Análises Clínicas**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.302.0112.2.053- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Favorecido: BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME**.**
Itens: 01 ao 55.
Valor: R$ 120.224,00 (cento e vinte mil duzentos e vinte quatro reais).

Taquarussu - MS, 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9C5B46CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 423 /2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"Cria novos elementos de despesas e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a remanejar dotação orçamentária do orçamento vigente"**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo elemento de despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU		
07 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**129.100,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**129.100,00**

Art. 2° - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial ou total de dotações e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I, do Art. 5º da Lei Municipal N.º 421/2013 de 23 de dezembro de 2013, a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento em vigência:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
08 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
1.027 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**129.100,00**
TOTAL A ANULAR E REMANEJAR	**R$**	**129.100,00**

Art. 3° - Fica incluído no Plano Plurianual 2014/2017 o referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 10 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:9B51A33B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde de Terenos/MS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 20/02/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 10 de Fevereiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1DFA4A09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014

DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2014.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa NATACHA BRUM GARCEZ ME.
OBJETO: locação de veículos para atendimento do Transporte Escolar no ano letivo de 2014, com período de execução de 10 (dez) meses sendo: 15 (quinze) ônibus com capacidade mínima de transporte para 44 passageiros, 08 (oito) vans com capacidade mínima de transporte para 12 passageiros e 02 (dois) micro-ônibus com capacidade mínima de transporte para 21 passageiros, conforme descrição do item 12 do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, Proposta apresentada e resultado Final da Ata do Pregão.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de execução de 10 (dez) meses e sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1.839.000,00 (hum milhão oitocentos e trinta e nove mil reais), que será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamentos: 03.005.00-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Transporte Escolar;Códigos reduzidos 611;610 e200-FUNDO DE M.DES.DA EDU.BASICA E V.P.EDUCAÇÃO – FUNDEB ,e no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental; Código reduzido 6.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

NATACHA BRUM GARCEZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1472FC27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 18/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **EDIVALDO CAVALCANTE BACURAU**, portador do CPF n.412.626.469-87, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-001.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:C6F6013F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 017/2012, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA E TÉCNICO EM LABORATORIO,** do Grupo Funcional Médio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2012, homologado em 27 de junho de 2012 por meio do Edital nº 017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 29 de junho de 2012.
Art. 2º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **ENFERMEIRO – PLANTONISTA E FARMACÊUTICO – PLANTONISTA**, do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2012, homologado em 27 de junho de 2012 por meio do Edital nº 017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 29 de junho de 2012.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de FEVEREIRO de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 30 de JANEIRO de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 037/2014

CARGO: FARMACÊUTICO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÍVEA GARCIA DE OLIVEIRA	16348138-6 SSP/SP	122	7
CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
REGIANI BONONI QUEIROZ	1125522 SSP/MS	119,25	10
JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS	1550080 SSP/MS	116,25	12
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA	1380756 SSP/MS	90	36
HEBER RODRIGUES GONZAGA	1108606 SSP/MS	87	39
JULIO CESAR DE CARVALHO	32075973-8 SSP/SP	87	40
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	4657545 SSP/GO	110	3

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:883E3038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Luciano Dias Ferreira Dutra**, portador do RG nº. 337.984 SSP/MS e do CPF nº 368.626.811-68, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de fevereiro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:906D7F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3178/SEMAD/ARH/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMEIRY ANTÔNIA DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de janeiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de fevereiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 3179/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
4	1013	Rosemeiry Antônia de Oliveira	Funções Administrativas	180 dias	13/01/2014 a 11/07/2014
1	3662				

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BBD6D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3178/SEMAD/ARH/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **IRACÉLIA MALAQUIAS DE LIMA LEAL** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de fevereiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 3178/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	6169	Iracélia Malaquias de Lima Leal	Funções Administrativas	180 dias	06/02/2014 a 04/08/2014
1	11904				

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DEDC8040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1021, página 65 de 31/01/2014, referente à publicação da Dispensa 620/2014, **onde se lê:** 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 451 – FR 102000*;* **Leia-se:** 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 452 – FR 102000.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:69D66C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 558/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Elmano Soares n° 509, Centro, neste Município, matriculado sob o número 15.338 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Assessoria Jurídica do Município.
LOCADOR: **Fernando Marin Carvalho**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 7/2/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração, 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 64 Fonte: 100000.

Três Lagoas/MS, 7 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D1A0B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 912/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de uma câmera fotográfica digital profissional com bolsa para atender ao crso de Embelezamento, conforme CI-nº 2671/2013.
EMPRESA: *Júlio César de Souza*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/2/2014
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 1.919,00 (um mil e novecentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 139 - fonte 129000 e 44905200 – Material Permanente – ficha 153 – fonte 129000

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:447A8B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 001 CMS/TL/2014 TRÊS LAGOAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 396 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 13 de Fevereiro de 2014
Horário**:** 18h30min.
Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Rua: Rua: Manoel de Oliveira Gomes s/n – Bairro Santos Dumont
Leitura de correspondência recebida e expedida
Aprovação das Atas nº.392ª;393ª;394ª e 395ª.

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
1	Solicitação de esclarecimentos pelo Fórum dos Trabalhadores em Saúde.	Fórum dos Trabalhadores em Saúde	Temático	Mesa Diretora
2	Ofício Nº 044 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização, referente mês 09/2013.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Mesa Diretora
3	Ofício Nº 498/2013 e Nº 18/2014 /GB/ SMS/TL, ref. o 1º. e o 2º. Termos Aditivos ao Termo de Contratualização do HNSA.	Secretaria Municipal de Saúde	Temático e Deliberação	Mesa Diretora
4	Programação Anual de Saúde – Anos 2013 e 2014.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
5	Plano Municipal de Saúde de Três Lagoas 2014 a 2017.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
6	Relatório da Comissão de Avaliação de Serviços de Saúde sobre a Unidade de Saúde do Parque São Carlos.	Mesa Diretora	Deliberação	Comissão
7	Ofício nº 33/SMS/TL/2013 – Proposta Orçamentária para 2014.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
8	Ofício Circular nº 001/2013/ CES/MS referente Regulação da Assistência – CERA sobre Três Lagoas, Cassilândia e Campo Grande.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
9	Aprovação do Calendário de reuniões da Comissão Intersetorial da Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador-	CIST/TL	Deliberação	CIST/TL

	CIST/TL/MS/2014.			
10	Informes Gerais.	Mesa Diretora		

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4AA6C691

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014 às 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Apreciar o Plano de Ação e também a Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado à rede de atendimento socioassistencial para o ano de 2014.

Art. 2º - Após a apreciação, o Conselho Aprova o Plano de ação e a Partilha dos recursos oriundos do fundo Estadual de Assistência Social –FEAS para o exercício de 2014, sendo:

Entidade	Serviço/Tipificação/Ação	Nível de Proteção	CNPJ	Previsão de Atendimento Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Benefício Eventual	Proteção Social Básica	03.505.013/0001-00	12	1.318,68	15.824,16
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	24.630.808/0001-10	20	1.050,00	12.600,00
Casa do Migrante São João Calábria	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Casa de Passagem)	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	07.941.468/0001-20	20	533,92	6.407,04
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Proteção Social Especial de Média Complexidade	01.239.173/0001-20	84	1.493,00	17.916,00
				Total	4.395,60	52.747,20

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 143/2013 de 23/10/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DEF65E3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 101, de 10 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a Estrutura da Secretaria da Câmara Municipal de Bonito-MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os ANEXOS I e II da Lei Complementar nº 101, de 10 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as alterações nos quantitativos, inclusões e supressão de cargos, conforme anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, de 06 DE FEVEREIRO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
DAS-1	Diretor Geral	01	Ensino superior	08
DAS-1	Procurador Jurídico	01	Ensino superior em direito e inscrição regular na OAB/MS	08
DAS-2	Assessor Legislativo	01	Ensino superior	08
DAS-2	Contador	01	Ensino médio e inscrição regular no CRC/MS	08
DAS-3	Assessor de Imprensa	02	Ensino médio	08

Grupo Ocupacional ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
ADI-1	Assessor Legislativo I	01	Ensino médio	08
ADI-2	Assessor Legislativo II	01	Ensino médio	08

Grupo Ocupacional AEL – ASSISTÊNCIA EXECUTIVA E LEGISLATIVA

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
AEL1	Secretária Legislativa	01	Ensino médio	08

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, de 06 DE FEVEREIRO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional TNS – TÉCNICO DE ENSINO SUPERIOR

Cód.	Clas.	Ensino			Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
TNS	C	50	51	52	Controlador Interno	01	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia ou ensino superior completo com especialização em gestão pública	08
	B	47	48	49				
	A	44	45	46				

Grupo Ocupacional ADM – APOIO ADMINISTRATIVO

Cód.	Clas.	Ensino			Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
ADM 1	C	25	26	27	Secretária Executiva	01	Ensino médio com experiência comprovada	08
	B	22	23	24				
	A	19	20	21				
ADM 2	C	21	22	23	Assistente de Informática	01	Ensino médio com curso técnico em informática	08
	B	18	19	20				
	A	15	16	17				
ADM 2	C	18	19	20	Recepcionista (AC)	02	Ensino médio	08
	B	15	16	17				
	A	12	13	14				
ADM 2	C	18	19	20	Arquivista (AC)	01	Ensino médio	08
	B	15	16	17				
	A	12	13	14				
ADM 3	C	16	17	18	Secretário (AC)	11	Ensino médio	08
	B	13	14	15				
	A	10	11	12				
ADM 3	C	16	17	18	Auxiliar de Administração I (AC)	03	Ensino médio	08
	B	13	14	15				
	A	10	11	12				
ADM 3	C	32	33	34	Analista de Controle Interno (AC)	02	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia ou ensino superior completo com especialização em gestão pública	08
	B	29	30	31				
	A	26	27	28				

Grupo Ocupacional SAX – SERVIÇOS AUXILIARES

Cód.	Clas.	Ensino			Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
SAX 1	C	07	08	09	Zelador	03 (NR)	Ensino fundamental	08
	B	04	05	06				
	A	01	02	03				
SAX 1	C	07	08	09	Copeiro (AC)	02	Ensino fundamental	08
	B	04	05	06				
	A	01	02	03				
SAX 2	C	12	13	14	Vigilante (AC)	03	Ensino fundamental	08
	B	09	10	11				
	A	06	07	08				
SAX 1	C	07	08	09	Auxiliar de Administração II (AC)	03	Ensino fundamental	08
	B	04	05	06				
	A	01	02	03				

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, de 06 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO

tabela de remuneração de cargos de provimento em comissão

Símbolo	Vencimento base	Representação		Total da Remuneração
		%	Valor – R$	
DAS-1	3.501,17	98	3.431,14	6.932,31
DAS-2	2.279,10	110	2.507,01	4.786,11

DAS-3	1.641,00	55	902,55	2.543,55
AEL-1	1.641,00	50	820,50	2.461,50
ADI-1	1.641,00	50	820,50	2.461,50
ADI-2	1.516,41	45	682,38	2.198,79
ADI-3	1.070,00	10	107,00	1.177,00

tabela de remuneração de cargos de provimento efetivo

Nível	R$	Nível	R$	Nível	R$	Nível	R$
01	769,78	14	1.960,92	27	3.616,32	40	5.352,33
02	818,83	15	2.071,89	28	3.738,05	41	5.512,90
03	865,77	16	2.184,13	29	3.860,19	42	5.678,28
04	979,51	17	2.295,08	30	3.981,61	43	5.848,63
05	1.032,27	18	2.406,87	31	4.103,97	44	6.024,09
06	1.066,96	19	2.519,28	32	4.225,18	45	6.204,81
07	1.292,47	20	2.653,04	33	4.351,93	46	6.390,96
08	1.361,11	21	2.828,23	34	4.482,49	47	6.582,69
09	1.402,29	22	3.002,70	35	4.616,96	48	6.780,17
10	1.513,38	23	3.166,95	36	4.755,47	49	6.983,57
11	1.625,00	24	3.250,32	37	4.898,14	50	7.193,08
12	1.737,53	25	3.372,96	38	5.045,08	51	7.408,87
13	1.848,35	26	3.490,80	39	5.196,43	52	7.631,14

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:100CB7C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									05/02/2014
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%(e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.000.000,00	65.834.800,00	9.230.931,43	63.771.938,77	11.739.813,65	60.536.512,62	99,98	91,95	5.298.287,38
Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	279.409,09	3.504.527,56	267.362,14	3.313.576,55	5,47	90,82	334.923,45
Ação Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	279.409,09	3.504.527,56	267.362,14	3.313.576,55	5,47	90,82	334.923,45
Administração	9.073.500,00	9.024.090,00	1.291.381,71	8.955.879,31	1.689.659,27	8.724.543,00	14,41	96,68	299.547,00
Administração Geral	6.381.500,00	6.547.940,00	981.248,20	6.485.833,40	1.116.153,18	6.349.837,49	10,49	96,97	198.102,51
Administração de Receitas	2.692.000,00	2.476.150,00	310.133,51	2.470.045,91	573.506,09	2.374.705,51	3,92	95,90	101.444,49
Assistência Social	4.600.500,00	4.078.361,00	695.443,84	3.709.168,50	786.755,70	3.415.498,09	5,64	83,75	662.862,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	5.200,00	0,00	337,05	0,00	337,05	0,00	6,48	4.862,95
Assistência Comunitária	4.560.500,00	4.073.161,00	695.443,84	3.708.831,45	786.755,70	3.415.161,04	5,64	83,85	657.999,96
Saúde	14.860.000,00	13.416.630,00	2.161.953,78	12.681.727,96	2.529.780,23	12.344.095,15	20,39	92,01	1.072.534,85
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	13.039.000,00	9.858.830,00	1.351.556,54	9.560.522,69	1.649.015,60	9.318.718,24	15,39	94,52	540.111,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	2.707.800,00	612.781,18	2.449.402,69	723.275,78	2.415.604,30	3,99	89,21	292.195,70
Suporte Profilático e Terapêutico	257.000,00	332.000,00	118.898,97	320.868,39	71.448,58	259.455,05	0,43	78,15	72.544,95
Vigilância Sanitária	389.000,00	354.000,00	76.777,94	233.813,10	84.717,75	233.813,10	0,39	66,05	120.186,90
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	159.000,00	1.939,15	117.121,09	1.322,52	116.504,46	0,19	73,27	42.495,54
Educação	21.120.000,00	26.891.799,00	4.081.734,64	26.281.654,56	5.033.703,98	24.462.856,96	40,40	90,97	2.428.942,04
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.789.500,00	322.708,18	1.748.724,88	207.261,14	1.278.483,45	2,11	71,44	511.016,55
Ensino Fundamental	17.387.000,00	20.883.359,00	3.422.804,52	20.528.202,57	4.245.524,85	19.204.394,35	31,72	91,96	1.678.964,65
Ensino Superior	295.000,00	763.000,00	-41.315,12	721.219,82	162.089,20	721.219,82	1,19	94,52	41.780,18
Educação Infantil	2.438.000,00	3.455.940,00	377.537,06	3.283.507,29	418.828,79	3.258.759,34	5,38	94,29	197.180,66
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.945.000,00	6.928.680,00	349.852,48	6.826.786,97	1.025.975,46	6.599.367,66	10,90	95,25	329.312,34
Administração Geral	4.702.100,00	4.356.050,00	670.493,99	4.279.083,55	930.712,24	4.127.959,34	6,82	94,76	228.090,66
Infra-estrutura Urbana	1.572.900,00	2.334.230,00	-.320.641,51	2.309.395,88	95.263,22	2.233.100,78	3,69	95,67	101.129,22
Serviços Urbanos	670.000,00	238.400,00	0,00	238.307,54	0,00	238.307,54	0,39	99,96	92,46
Habitação	225.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	225.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	2.000,00	-910,20	314,55	-910,20	314,55	0,00	15,73	1.685,45
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	2.000,00	-.910,20	314,55	-.910,20	314,55	0,00	15,73	1.685,45
Agricultura	50.000,00	278.200,00	107.760,28	276.466,18	112.388,51	252.671,87	0,42	90,82	25.528,13
Extensão Rural	50.000,00	278.200,00	107.760,28	276.466,18	112.388,51	252.671,87	0,42	90,82	25.528,13
Indústria	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.122.000,00	273.890,00	14.376,55	272.984,65	14.376,55	272.984,65	0,45	99,67	905,35

Energia Elétrica	1.122.000,00	273.890,00	14.376,55	272.984,65	14.376,55	272.984,65	0,45	99,67	905,35
Transporte	3.757.500,00	1.261.990,00	249.929,26	1.256.851,53	280.722,01	1.145.027,14	1,89	90,73	116.962,86
Transporte Rodoviário	3.757.500,00	1.261.990,00	249.929,26	1.256.851,53	280.722,01	1.145.027,14	1,89	90,73	116.962,86
Desporte e Lazer	118.000,00	5.600,00	0,00	5.577,00	0,00	5.577,00	0,01	99,59	23,00
Desporto Comunitário	118.000,00	5.600,00	0,00	5.577,00	0,00	5.577,00	0,01	99,59	23,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.000.000,00	65.834.800,00	9.230.931,43	63.771.938,77	11.739.813,65	60.536.512,62	99,98	91,95	5.298.287,38
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 05/02/2014 09:27									

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EEF48062

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7											05/02/2014	
	Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos			RP Não-Processados		
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	265.857,51	3.341.253,11	2.220.383,84	0,00	1.386.726,78	235.275,71	1.828.928,39	481.049,12	421.236,50	1.358.427,62	284.539,98
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	265.857,51	3.341.253,11	2.220.383,84	0,00	1.386.726,78	235.275,71	1.828.928,39	481.049,12	421.236,50	1.358.427,62	284.539,98
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	265.857,51	3.341.253,11	2.220.383,84	0,00	1.386.726,78	235.275,71	1.828.928,39	481.049,12	421.236,50	1.358.427,62	284.539,98
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.381,42	1.604.916,98	1.334.847,24	0,00	271.451,16	28.206,36	357.923,48	81.228,87	81.228,87	285.980,97	18.920,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.459,12	1.375.681,48	639.039,94	0,00	916.100,66	76.887,21	1.137.202,62	236.600,80	177.066,33	776.065,63	260.957,87
7	INVESTIMENTOS	85.016,97	360.654,65	246.496,66	0,00	199.174,96	130.182,14	333.802,29	163.219,45	162.941,30	296.381,02	4.662,11
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	265.857,51	3.341.253,11	2.220.383,84	0,00	1.386.726,78	235.275,71	1.828.928,39	481.049,12	421.236,50	1.358.427,62	284.539,98
Assinatura												
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 05/02/2014 09:29												

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74902443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.495.128,10	2.495.128,10	339.953,05	1.739.155,01	3.607.167,25
RECEITAS CORRENTES	2.495.128,10	2.495.128,10	339.953,05	1.739.155,01	3.607.167,25
Receita de Contribuições dos Segurados	723.829,68	723.829,68	157.170,78	896.943,91	662.999,77
Pessoal Civil	723.829,68	723.829,68	157.170,78	896.943,91	662.999,77
Ativo	723.415,34	723.415,34	156.380,69	893.518,88	662.466,28
Inativo	414,34	414,34	790,09	3.425,03	533,49
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.771.298,42	1.771.298,42	182.782,27	842.211,10	2.944.167,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.771.298,42	1.771.298,42	182.782,27	842.211,10	2.944.167,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.294.592,18	1.294.592,18	387.834,67	1.629.079,11	944.142,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.789.720,28	3.789.720,28	727.787,72	3.368.234,12	4.551.309,76

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	182.705,26	749.494,93	0,00	1.229.077,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO	265.000,00	250.000,00	11.142,05	56.595,82	0,00	695.094,36	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	11.142,05	56.488,82	0,00	691.144,36	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	45.000,00	0,00	107,00	0,00	3.950,00	0,00
PREVIDÊNCIA	735.000,00	750.000,00	171.563,21	692.899,11	0,00	533.983,43	0,00
Pessoal Civil	690.000,00	690.000,00	155.214,57	636.404,33	0,00	510.942,79	0,00
Aposentadorias	320.000,00	359.000,00	94.971,15	354.543,07	0,00	240.063,40	0,00
Pensões	370.000,00	331.000,00	60.243,42	281.861,26	0,00	270.879,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.000,00	60.000,00	16.348,64	56.494,78	0,00	23.040,64	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	45.000,00	60.000,00	16.348,64	56.494,78	0,00	23.040,64	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.000.000,00	1.000.000,00	182.705,26		749.494,93		1.229.077,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.789.720,28	2.789.720,28	545.082,46		2.618.739,19		3.322.231,97

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Novembro/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.294.592,18	1.294.592,18	387.834,67	1.629.079,11	944.142,51
Receita de Contribuições	1.150.007,71	1.150.007,71	364.687,41	1.492.135,67	786.761,13
Patronal	717.870,81	717.870,81	325.583,59	1.294.193,10	741.988,49
Pessoal Civil	717.870,81	717.870,81	325.583,59	1.294.193,10	741.988,49
Ativo	717.870,81	717.870,81	325.583,59	1.294.193,10	741.988,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	432.136,90	432.136,90	39.103,82	197.942,57	44.772,64
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.584,47	144.584,47	23.147,26	136.943,44	157.381,38
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.294.592,18	1.294.592,18	387.834,67	1.629.079,11	944.142,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	BimeAsttéreo/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BC34B33C

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+ c/total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.891.966,97	25.119.146,97	3.046.093,74	19.149.881,54	3.120.218,68	17.792.452,35	0,00	92,73 %	70,83 %	7.326.694,62
Legislativa	920.764,40	1.007.063,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.007.063,61
Ação Legislativa	920.764,40	1.007.063,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.007.063,61
Judiciária	8.000,00	8.000,00	0,00	704,00	0,00	704,00	0,00	0,00 %	8,80 %	7.296,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	704,00	0,00	704,00	0,00	0,00 %	8,80 %	7.296,00
Administração	7.153.248,45	7.380.098,45	662.569,52	4.100.015,67	740.832,00	3.983.474,63	0,00	20,76 %	53,98 %	3.396.623,82
Planejamento e Orçamento	235.000,00	225.000,00	0,00	221.994,49	40.000,00	176.894,49	0,00	0,92 %	78,62 %	48.105,51
Administração Geral	6.346.248,45	6.558.098,45	448.028,39	3.349.341,27	486.330,17	3.277.977,63	0,00	17,08 %	49,98 %	3.280.120,82
Administração Financeira	568.000,00	593.000,00	214.081,13	528.032,51	214.041,83	527.955,11	0,00	2,75 %	89,03 %	65.044,89
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	460,00	647,40	460,00	647,40	0,00	0,00 %	16,18 %	3.352,60
Segurança Pública	62.000,00	52.400,00	0,00	50.400,00	8.400,00	50.400,00	0,00	0,26 %	96,18 %	2.000,00
Defesa Civil	62.000,00	52.400,00	0,00	50.400,00	8.400,00	50.400,00	0,00	0,26 %	96,18 %	2.000,00
Assistência Social	1.398.149,61	1.503.658,61	190.308,00	1.323.202,70	274.112,55	1.239.389,70	0,00	6,46 %	82,42 %	264.268,91
Assistência ao Idoso	83.458,00	69.958,00	630,57	68.676,71	17.389,14	62.836,71	0,00	0,33 %	89,82 %	7.121,29
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	55.800,00	-11.098,25	38.999,98	4.906,55	38.999,98	0,00	0,20 %	69,89 %	16.800,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.851,41	349.630,41	46.150,75	335.912,13	72.794,72	332.002,13	0,00	1,73 %	94,96 %	17.628,28
Assistência Comunitária	905.840,20	1.028.270,20	154.624,93	879.613,88	179.022,14	805.550,88	0,00	4,20 %	78,34 %	222.719,32
Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	179.640,86	750.296,12	182.705,26	749.494,93	0,00	3,91 %	74,95 %	250.505,07
Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	1.000.000,00	179.640,86	750.296,12	182.705,26	749.494,93	0,00	3,91 %	74,95 %	250.505,07
Saúde	5.385.524,89	6.082.629,57	1.055.814,71	5.742.122,78	785.008,55	5.192.648,85	0,00	27,06 %	85,37 %	889.980,72
Administração Geral	37.000,00	7.640,00	2.681,61	7.544,09	2.681,61	7.544,09	0,00	0,04 %	98,74 %	95,91
Atenção Básica	2.109.074,89	2.326.374,89	354.165,82	2.169.954,87	367.719,22	2.102.260,48	0,00	10,96 %	90,37 %	224.114,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.016.500,00	3.352.264,68	484.974,58	3.203.020,18	375.615,02	2.896.543,59	0,00	15,10 %	86,41 %	455.721,09
Vigilância Sanitária	149.000,00	138.600,00	31.377,11	123.796,63	31.377,11	123.796,63	0,00	0,65 %	89,32 %	14.803,37
Vigilância Epidemiológica	73.950,00	82.750,00	7.615,59	62.807,01	7.615,59	62.504,06	0,00	0,33 %	75,53 %	20.245,94
Serviços Urbanos	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	175.000,00
Educação	5.183.282,21	5.469.332,21	792.072,41	5.058.596,73	869.927,63	4.939.197,29	0,00	25,74 %	90,31 %	530.134,92
Alimentação e Nutrição	165.000,00	197.000,00	0,00	195.335,74	23.073,93	152.298,87	0,00	0,79 %	77,31 %	44.701,13
Ensino Fundamental	3.797.922,21	3.719.972,21	540.995,07	3.477.943,34	588.451,24	3.408.115,85	0,00	17,76 %	91,62 %	311.856,36
Ensino Superior	74.000,00	61.100,00	13.209,16	58.629,71	13.209,16	58.629,71	0,00	0,31 %	95,96 %	2.470,29
Ensino Infantil	1.143.360,00	1.488.260,00	237.868,18	1.326.687,94	245.193,30	1.320.152,86	0,00	6,88 %	88,70 %	168.107,14
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00

Cultura	102.000,00	147.250,00	3.778,69	117.967,17	17.561,69	115.967,17	0,00	0,60 %	78,76 %	31.282,83
Difusão Cultural	102.000,00	147.250,00	3.778,69	117.967,17	17.561,69	115.967,17	0,00	0,60 %	78,76 %	31.282,83
Urbanismo	993.492,79	1.039.043,58	68.669,04	970.587,57	88.660,22	541.235,26	0,00	2,82 %	52,09 %	497.808,32
Administração Financeira	88.000,00	253.500,00	40.330,54	244.487,58	40.330,54	244.487,58	0,00	1,27 %	96,44 %	9.012,42
Infra Estrutura Urbana	905.492,79	785.543,58	28.338,50	726.099,99	48.329,68	296.747,68	0,00	1,55 %	37,78 %	488.795,90
Habitação	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Saneamento	224.504,62	47.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	47.570,94
Saneamento Básico Urbano	224.504,62	47.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	47.570,94
Gestão Ambiental	556.000,00	451.600,00	46.262,90	342.674,50	46.722,76	327.255,41	0,00	1,71 %	72,47 %	124.344,59
Preservação e Conservação Ambiental	556.000,00	451.600,00	46.262,90	342.674,50	46.722,76	327.255,41	0,00	1,71 %	72,47 %	124.344,59
Agricultura	297.000,00	349.500,00	30.699,31	267.477,96	79.401,69	227.164,96	0,00	1,18 %	65,00 %	122.335,04
Extensão Rural	297.000,00	349.500,00	30.699,31	267.477,96	79.401,69	227.164,96	0,00	1,18 %	65,00 %	122.335,04
Comércio e Serviços	143.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	103.000,00
Promoção Comercial	143.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	103.000,00
Transporte	394.000,00	477.000,00	16.278,30	425.836,34	26.886,33	425.520,15	0,00	2,22 %	89,21 %	51.479,85
Infra Estrutura Urbana	131.000,00	121.000,00	11.206,36	84.032,09	11.206,36	84.002,05	0,00	0,44 %	69,42 %	36.997,95
Transporte Rodoviário	263.000,00	356.000,00	5.071,94	341.804,25	15.679,97	341.518,10	0,00	1,78 %	95,93 %	14.481,90
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.780.166,26	1.588.086,26	312.382,57	1.394.788,26	312.382,57	1.394.788,26	0,00	7,27 %	87,83 %	193.298,00
Administração	440.000,00	438.600,00	91.143,63	426.559,42	91.143,63	426.559,42	0,00	2,22 %	97,25 %	12.040,58
Administração Geral	440.000,00	438.600,00	91.143,63	426.559,42	91.143,63	426.559,42	0,00	2,22 %	97,25 %	12.040,58
Assistência Social	98.790,00	72.610,00	18.718,18	66.606,89	18.718,18	66.606,89	0,00	0,35 %	91,73 %	6.003,11
Assistência Comunitária	98.790,00	72.610,00	18.718,18	66.606,89	18.718,18	66.606,89	0,00	0,35 %	91,73 %	6.003,11
Saúde	614.613,08	499.113,08	78.019,49	427.328,63	78.019,49	427.328,63	0,00	2,23 %	85,62 %	71.784,45
Atenção Básica	257.000,00	231.500,00	39.014,75	231.426,12	39.014,75	231.426,12	0,00	1,21 %	99,97 %	73,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.913,08	267.613,08	39.004,74	195.902,51	39.004,74	195.902,51	0,00	1,02 %	73,20 %	71.710,57
Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Educação	626.763,18	577.763,18	124.501,27	474.293,32	124.501,27	474.293,32	0,00	2,47 %	82,09 %	103.469,86
Ensino Fundamental	450.312,10	401.312,10	82.532,67	328.655,50	82.532,67	328.655,50	0,00	1,71 %	81,90 %	72.656,60
Ensino Infantil	176.451,08	176.451,08	41.968,60	145.637,82	41.968,60	145.637,82	0,00	0,76 %	82,54 %	30.813,26
TOTAL (III) = (I + II)	25.672.133,23	26.707.233,23	3.358.476,31	20.544.669,80	3.432.601,25	19.187.240,61	0,00	100,00 %	71,84 %	7.519.992,62
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014- 09h e 28m										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:33FC5EC8

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	422.883,05	605.204,82	842.474,30	64.977,37	120.636,20	2.192.522,39	247.394,17	223.900,17	572.849,21	1.643.167,18	
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	422.883,05	605.204,82	842.474,30	64.977,37	120.636,20	2.192.522,39	247.394,17	223.900,17	572.849,21	1.643.167,18	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	422.883,05	605.204,82	842.474,30	64.977,37	120.636,20	2.192.522,39	247.394,17	223.900,17	572.849,21	1.643.167,18	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 10h e 04m											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1813EFC5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS			
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.123.228,19	1.123.228,19	483.707,21	1.942.656,76	172,95 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	363.732,82	363.732,82	7.601,96	286.714,53	78,83 %
1.1.1 - IPTU	205.830,74	205.830,74	2.085,61	200.922,39	97,62 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.109,37	4.109,37	169,71	1.162,59	28,29 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	124.707,22	124.707,22	2.931,58	57.861,57	46,40 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	29.085,49	29.085,49	2.415,06	26.767,98	92,03 %

1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	179.622,91	179.622,91	259.016,39	648.399,63	360,98 %
1.2.1 - ITBI	179.622,91	179.622,91	259.016,39	648.399,63	360,98 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.658,42	269.658,42	80.656,29	289.608,65	107,40 %
1.3.1 - ISS	267.450,40	267.450,40	80.518,29	278.846,94	104,26 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.208,02	2.208,02	138,00	10.761,71	487,39 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.214,04	310.214,04	136.432,57	717.933,95	231,43 %
1.4.1 - IRRF	310.214,04	310.214,04	136.432,57	717.933,95	231,43 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.571.868,34	14.571.868,34	2.989.475,51	14.477.689,18	99,35 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.582.752,70	9.582.752,70	1.939.276,38	8.680.913,18	90,59 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.582.752,70	9.582.752,70	1.939.276,38	8.680.913,18	90,59 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.522.791,64	4.522.791,64	955.630,42	5.202.529,65	115,03 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	21.171,32	21.171,32	3.321,44	19.928,64	94,13 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	247.525,68	247.525,68	84.776,27	356.195,34	143,90 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	196.627,00	196.627,00	6.471,00	218.122,37	110,93 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.695.096,53	15.695.096,53	3.473.182,72	16.420.345,94	104,62 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b%/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.914.173,67	2.914.173,67	522.822,90	2.778.134,79	95,33 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.916.550,54	1.916.550,54	314.077,34	1.662.404,46	86,74 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	904.558,33	904.558,33	191.126,04	1.040.505,68	115,03 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.234,26	4.234,26	664,28	3.985,69	94,13 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	49.505,14	49.505,14	16.955,24	71.238,96	143,90 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.325,40	39.325,40	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.047.272,03	3.047.272,03	529.116,62	2.890.796,79	94,87 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.029.816,32	3.029.816,32	527.315,33	2.882.630,13	95,14 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.455,71	17.455,71	1.801,29	8.166,66	46,79 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	115.642,65	115.642,65	4.492,43	104.495,34	90,36 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.814.889,79	1.853.722,59	258.830,31	1.747.038,22	0,00	94,24 %
13.1 - Com Educação Infantil	933.811,08	1.018.811,08	176.297,64	921.890,36	0,00	90,49 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	881.078,71	834.911,51	82.532,67	825.147,86	0,00	98,83 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.229.382,24	1.190.549,44	280.785,48	1.053.211,64	0,00	88,46 %
14.1 - Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.227.382,24	1.188.549,44	280.785,48	1.053.211,64	0,00	88,61 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.044.272,03	3.044.272,03	539.615,79	2.800.249,86	0,00	91,98 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	60,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.716,08

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.923.774,13	3.923.774,13	868.295,68	4.105.086,48		104,62 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.811,08	1.602.711,08	287.161,90	1.413.836,59	0,00	88,22 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	935.811,08	1.020.811,08	176.297,64	921.890,36	0,00	90,31 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.000,00	581.900,00	110.864,26	491.946,23	0,00	84,54 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.574,81	3.325.974,81	453.629,07	3.076.953,36	0,00	92,51 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.108.460,95	2.023.460,95	363.318,15	1.878.359,50	0,00	92,83 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.107.113,86	1.302.513,86	90.310,92	1.198.593,86	0,00	92,02 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	4.473.385,89	4.931.685,89	740.790,97	4.490.789,95	0,00	91,06 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	104.495,34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.166,66
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	50.445,42
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	163.107,42
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.327.682,53
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.336.659,50	1.145.409,50	253.637,93	922.700,66	0,00	80,56 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.336.659,50	1.145.409,50	253.637,93	922.700,66	0,00	80,56 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.810.045,39	6.077.095,39	994.428,90	5.413.490,61	0,00	89,08 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2013 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.463,34			50.445,42		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.716,08	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.882.630,13	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.800.249,86	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.166,66	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	109.263,01	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 32m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso ll da Lei 4.320/64

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5EA0A1CF

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.384.851,39	1.384.851,39	2.348.251,35	169,57 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	205.830,74	205.830,74	200.922,39	97,62 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.622,91	179.622,91	648.399,63	360,98 %

Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	267.450,40	267.450,40	278.846,94	104,26 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.214,04	310.214,04	717.933,95	231,43 %
Imposto Territorial Rural - ITR	247.525,68	247.525,68	356.195,34	143,90 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	144.122,13	144.122,13	74.026,98	51,36 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.085,49	30.085,49	71.926,12	239,07 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.303.171,34	14.303.171,34	14.101.565,20	98,59 %
Cota-Parte do FPM	9.582.752,70	9.582.752,70	8.680.913,18	90,59 %
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPVA	196.627,00	196.627,00	218.122,37	110,93 %
Cota-Parte do ICMS	4.522.791,64	4.522.791,64	5.202.529,65	115,03 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.688.022,73	15.688.022,73	16.449.816,55	104,86 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.005.724,89	2.005.724,89	1.832.408,61	91,36 %
Provenientes da União	1.144.089,73	1.144.089,73	1.076.446,97	94,09 %
Provenientes do Estado	861.635,16	861.635,16	755.961,64	87,74 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.005.724,89	2.005.724,89	1.832.408,61	91,36 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.717.137,97	6.095.642,65	5.563.554,40	120.680,04	93,25 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.033.587,97	4.448.258,97	4.045.136,13	0,00	90,94 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.683.550,00	1.647.383,68	1.518.418,27	120.680,04	99,50 %
DESPESAS DE CAPITAL	283.000,00	486.100,00	56.423,08	428.793,89	99,82 %
Investimentos	283.000,00	486.100,00	56.423,08	428.793,89	99,82 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.000.137,97	6.581.742,65	5.619.977,48	549.473,93	93,74 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.196.724,89	2.556.024,89	2.036.473,24	354.501,95	93,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.511.139,73	1.626.639,73	1.261.825,62	354.501,95	99,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	685.585,16	929.385,16	774.647,62	0,00	83,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.196.724,89	2.556.024,89	2.036.473,24	1.109.454,40	123,08 %
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =	3.803.413,08	4.025.717,76	3.583.504,24	-559.980,47	75,11 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vii / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					18,38 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (Vii – (15 x IIIb)/100) 6					556.051,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	59.036,79	59.036,79	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	695.915,66	0,00	8.958,08	686.957,58	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	754.952,45	59.036,79	8.958,08	686.957,58	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a) x 100
Atenção Básica	2.366.074,89	2.557.874,89	2.333.686,60	67.694,39	38,92 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.345.413,08	3.619.877,76	3.092.446,10	306.476,59	55,09 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	169.000,00	138.600,00	123.796,63	0,00	2,01 %
Vigilância Epidemiológica	82.650,00	82.750,00	62.504,06	302,95	1,02 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	37.000,00	182.640,00	7.544,09	175.000,00	2,96 %
TOTAL 100,00 %	6.000.137,97	6.581.742,65	5.619.977,48	549.473,93	93,74 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 40m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:563515C4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.227.610,46	24.227.610,46	6.607.188,19	27,27 %	22.983.510,24	94,87 %	1.244.100,22
RECEITAS CORRENTES	25.998.320,06	25.998.320,06	5.176.819,74	19,91 %	25.505.559,65	98,10 %	492.760,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.296.909,82	1.296.909,82	569.105,94	43,88 %	2.278.343,30	175,67 %	-981.433,48
Impostos	1.210.643,77	1.210.643,77	562.829,13	46,49 %	2.202.298,25	181,91 %	-991.654,48
Taxas	84.266,05	84.266,05	6.276,81	7,45 %	76.045,05	90,24 %	8.221,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	958.386,73	958.386,73	193.604,23	20,20 %	1.083.896,31	113,10 %	-125.509,58
Contribuições Sociais	723.829,68	723.829,68	157.170,78	21,71 %	896.943,91	123,92 %	-173.114,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	234.557,05	234.557,05	36.433,45	15,53 %	186.952,40	79,70 %	47.604,65
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.824.122,97	1.824.122,97	194.412,13	10,66 %	893.864,88	49,00 %	930.258,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.823.122,97	1.823.122,97	194.412,13	10,66 %	893.864,88	49,03 %	929.258,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.211,35	131.211,35	21.905,75	16,70 %	71.820,74	54,74 %	59.390,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.552.029,50	21.552.029,50	4.187.086,91	19,43 %	21.007.254,85	97,47 %	544.774,65
Transferências Intergovernamentais	21.372.780,09	21.372.780,09	4.158.086,91	19,46 %	20.904.954,85	97,81 %	467.825,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	179.249,41	179.249,41	29.000,00	16,18 %	102.300,00	57,07 %	76.949,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.659,69	235.659,69	10.704,78	4,54 %	170.379,57	72,30 %	65.280,12
Multas e Juros de Mora	61.095,93	61.095,93	2.793,19	4,57 %	78.366,62	128,27 %	-17.270,69
Indenizações e Restituições	26.651,27	26.651,27	3.788,30	14,21 %	8.990,83	33,74 %	17.660,44
Receita da Dívida Ativa	144.122,13	144.122,13	4.123,29	2,86 %	74.026,98	51,36 %	70.095,15
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	3.790,36	3.790,36	0,00	0,00 %	8.995,14	237,32 %	-5.204,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	768.302,60	67,19 %	920.719,64	80,52 %	222.744,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	31.650,00	0,00 %	31.650,00	0,00 %	-31.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	31.650,00	0,00 %	31.650,00	0,00 %	-31.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	736.652,60	64,42 %	889.069,64	77,75 %	254.394,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	149.682,17	0,00 %	149.682,17	0,00 %	-149.682,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.143.464,07	1.143.464,07	586.970,43	51,33 %	739.387,47	64,66 %	404.076,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.522,77	1.444.522,77	387.834,67	26,85 %	1.629.079,11	112,78 %	-184.556,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.672.133,23	25.672.133,23	6.995.022,86	27,25 %	24.612.589,35	95,87 %	1.059.543,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	25.672.133,23	25.672.133,23	6.995.022,86	27,25 %	24.612.589,35	95,87 %	1.059.543,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.672.133,23	25.672.133,23	6.995.022,86	27,25 %	24.612.589,35	95,87 %	1.059.543,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.595.935,25	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	12.595.935,25	-	-	0,00	-	-
Reabertura de	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.891.966,97	1.227.180,00	25.119.146,97	3.046.093,74	19.149.881,54	3.120.218,68	17.792.452,35	70,83	7.326.694,62
DESPESAS CORRENTES	18.877.602,38	1.347.253,89	20.224.856,27	2.620.132,30	17.587.862,60	2.998.135,18	17.100.114,63	84,55	3.124.741,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.563.670,03	1.234.221,00	12.797.891,03	1.831.223,11	11.142.466,41	1.831.223,11	11.142.466,41	87,06	1.655.424,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	-1.500,00	16.500,00	1.168,10	8.286,65	1.168,10	8.286,65	50,22	8.213,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.295.932,35	114.532,89	7.410.465,24	787.741,09	6.437.109,54	1.165.743,97	5.949.361,57	80,28	1.461.103,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.024.713,72	-120.073,89	1.904.639,83	425.961,44	1.562.018,94	122.083,50	692.337,72	36,35	1.212.302,11
INVESTIMENTOS	1.954.713,72	-287.073,89	1.667.639,83	386.799,00	1.325.818,01	82.921,06	456.136,79	27,35	1.211.503,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	167.000,00	237.000,00	39.162,44	236.200,93	39.162,44	236.200,93	99,66	799,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.989.650,87	0,00	2.989.650,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.650,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.780.166,26	-192.080,00	1.588.086,26	312.382,57	1.394.788,26	312.382,57	1.394.788,26	87,83	193.298,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.672.133,23	1.035.100,00	26.707.233,23	3.358.476,31	20.544.669,80	3.432.601,25	19.187.240,61	71,84	7.519.992,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.672.133,23	1.035.100,00	26.707.233,23	3.358.476,31	20.544.669,80	3.432.601,25	19.187.240,61	71,84	7.519.992,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.425.348,74	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.672.133,23	1.035.100,00	26.707.233,23	3.358.476,31	20.544.669,80	3.432.601,25	24.612.589,35	92,16	2.094.643,88

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	387.834,67	-	1.629.079,11	-	-184.556,34
RECEITAS CORRENTES	-	-	387.834,67	-	1.629.079,11	-	-184.556,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	364.687,41	-	1.492.135,67	-	-192.197,37
Contribuições Sociais	-	-	364.687,41	-	1.492.135,67	-	-192.197,37
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	23.147,26	-	136.943,44	-	7.641,03
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Correntes Diversas	-	-	23.147,26	-	136.943,44	-	7.641,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	387.834,67	-	1.629.079,11	-	-184.556,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.780.166,26	-192.080,00	0,00	312.382,57	1.394.788,26	312.382,57	1.394.788,26	0,00	193.298,00
DESPESAS CORRENTES	1.780.166,26	-192.080,00	0,00	312.382,57	1.394.788,26	312.382,57	1.394.788,26	0,00	193.298,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.780.166,26	-192.080,00	0,00	312.382,57	1.394.788,26	312.382,57	1.394.788,26	0,00	193.298,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	1.780.166,26	-192.080,00	0,00	312.382,57	1.394.788,26	312.382,57	1.394.788,26	0,00	193.298,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidas em restos a pagar não-processados são também considerados executados. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art, 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerando liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 05/fev/2014 - 09h e 27m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BBCA46AE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Jan/2013 à Dez/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3														05/02/2014	
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2013
		Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.362.447,19	6.458.984,46	5.435.705,08	5.130.926,52	5.353.115,06	5.534.753,82	4.964.405,98	6.490.963,42	6.260.358,84	8.694.779,89	7.333.581,13	7.861.983,76	74.882.005,15	73.723.500,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	320.266,77	640.062,65	636.460,85	601.385,84	387.137,53	791.043,38	506.197,45	1.785.949,04	968.257,64	807.574,87	1.374.997,93	1.178.829,57	9.998.163,52	10.842.000,00
3	IPTU	18.691,34	9.833,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.858,37	220.522,42	20.189,17	26.823,10	15.139,30	320.057,23	350.000,00
4	ISS	279.651,03	406.070,71	246.615,56	393.845,04	270.239,17	310.477,54	282.600,16	556.174,52	226.906,63	299.622,73	402.005,24	362.966,45	4.037.174,78	7.500.000,00
5	ITBI	16.971,87	161.366,10	372.933,81	194.525,22	102.491,77	428.938,07	36.590,60	761.590,25	367.654,00	468.148,36	849.877,45	332.509,15	4.093.596,65	2.000.000,00
6	IRRF	98,00	2.489,40	3.596,73	962,92	10.959,17	46.357,70	178.555,65	454.080,49	140.715,16	13.348,75	86.414,56	464.234,92	1.401.813,45	770.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	4.854,53	60.302,91	13.314,75	12.052,66	3.447,42	5.270,07	8.451,04	5.245,41	12.459,43	6.265,86	9.877,58	3.979,75	145.521,41	222.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,93	1.559,04	322.415,95	2.189,99	60.402,96	1.604,63	395.593,50	130.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	6.234,87	6.210,79	11.069,57	27.903,12	14.935,66	12.255,30	13.784,59	12.174,50	12.473,08	27.564,79	45.295,48	33.226,83	223.128,58	132.500,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.009.995,41	5.791.316,48	4.754.474,27	4.457.901,03	4.930.784,30	4.704.274,46	4.415.417,39	4.675.996,32	4.940.384,13	7.812.040,32	5.796.758,29	6.579.971,62	63.869.314,02	62.483.000,00
14	Cota-Parte do FPM	1.085.419,57	1.460.315,93	841.033,51	902.410,01	1.296.640,52	1.081.777,55	770.363,66	1.007.238,20	833.621,77	833.634,58	1.159.568,75	1.749.345,83	13.021.369,88	15.000.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.997.666,20	2.061.631,07	1.865.969,05	2.022.021,95	1.980.863,44	2.055.743,38	2.182.257,72	2.194.695,98	2.289.580,17	2.157.252,06	2.186.374,52	2.492.779,91	25.486.835,45	23.000.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	33.190,53	451.902,63	103.394,04	95.294,00	57.261,68	33.722,90	22.152,23	31.252,55	25.692,43	19.885,35	22.262,28	19.856,15	915.866,77	1.260.000,00
17	Cota-Parte do ITR	464.633,75	28.866,34	51.013,51	28.158,65	60.448,50	22.051,18	14.092,08	15.774,97	160.046,32	3.090.293,40	917.935,13	637.158,14	5.490.471,97	6.000.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	32.526,24	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	97.578,72	105.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	799.900,17	931.302,08	686.528,62	747.440,17	779.838,80	777.054,86	749.392,25	788.051,86	791.150,76	803.508,38	831.327,74	926.968,58	9.612.464,27	10.000.000,00
21	Outras Transferências Correntes	629.185,19	857.298,43	1.206.535,54	630.050,01	747.599,80	725.793,03	669.027,89	630.851,20	832.161,12	899.334,99	671.158,31	745.731,45	9.244.726,96	7.118.000,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.950,14	21.394,54	33.700,39	43.736,53	20.257,57	27.180,68	21.585,62	15.284,52	16.828,04	45.409,92	56.126,47	68.351,11	395.805,53	130.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	717.107,60	800.543,16	572.281,96	628.569,96	680.669,08	640.285,27	611.294,03	651.418,61	663.414,40	1.239.200,73	858.854,39	880.450,33	8.944.089,52	9.102.400,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	717.107,60	800.543,16	572.281,96	628.569,96	680.669,08	640.285,27	611.294,03	651.418,61	663.414,40	1.239.200,73	858.854,39	880.450,33	8.944.089,52	9.102.400,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.645.339,59	5.658.441,30	4.863.423,12	4.502.356,56	4.672.445,98	4.894.468,55	4.353.111,95	5.839.544,81	5.596.944,44	7.455.579,16	6.474.726,74	6.981.533,43	65.937.915,63	64.621.100,00
Assinaturas:															
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 05/02/2014 09:28															

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:56610CF2